

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

**Estudo Técnico Preliminar 39/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 01531.000290/2025-12

**2. Descrição da necessidade**

Contratação de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com direito de atualização e suporte.

**2.1. Motivação/Justificativa**

A Fundação Nacional de Artes – Funarte possui atualmente contrato ativo para o fornecimento de licenças da suíte de produtividade, o Microsoft Office 365 E5, que abrange soluções integradas de comunicação, colaboração, produtividade e segurança em nuvem, utilizadas por diversas unidades administrativas e finalísticas da instituição.

Trata-se, portanto, de uma necessidade recorrente, estratégica e contínua, indispensável para o funcionamento regular das atividades administrativas e para o suporte às ações finalísticas da Fundação, especialmente em um contexto de transformação digital e do trabalho colaborativo.

A contratação pretendida está fundamentada nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, conforme preconizam os arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, atende à obrigatoriedade de planejamento prévio e alinhamento com os instrumentos de governança de TIC, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, que determina a vinculação das contratações de TIC ao Plano Diretor de TIC (PDTIC), ao Plano Anual de Contratações (PCA) e à estratégia institucional.

A contratação licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, por sua natureza de serviço continuado e estratégico, exige planejamento antecipado e tempestivo, de forma a evitar descontinuidade nos serviços prestados e prejuízos operacionais. Destaca-se ainda que a solução já se encontra em uso consolidado no ambiente da Funarte, o que favorece a minimização de riscos, a compatibilidade tecnológica e o aproveitamento de investimentos anteriores em capacitação, governança e integração.

Além disso, as licenças incorporam funcionalidades que atendem a requisitos de segurança da informação e conformidade com a LGPD, além de estarem alinhadas aos objetivos estratégicos da transformação digital da Administração Pública, conforme diretrizes da Estratégia de Governo Digital.

O atual contrato nº 85/2022 encerra-se em 17/01/2026, fruto do processo 01531.001375/2022-75 ao qual a Funarte foi participe na Compra Conjunta do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Com isso, optou-se por iniciar o planejamento para uma nova contratação que assegure a continuidade dos serviços de licenciamento da Suíte de Escritório, de forma a evitar a descontinuidade na prestação de serviços essenciais à rotina administrativa e às atividades finalísticas da Fundação respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Vale ressaltar que a Funarte formalizou sua participação na Compra Conjunta organizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), que ocorreria ainda este ano de 2025, no entanto, ocorreram atrasos no processo e a data do pregão ainda não foi marcada. Diante disso, a gestão do contrato em vigor, solicitou, desde 08 /2025, a empresa contratada manifestação quanto a renovação do contrato, amparada pela legislação em vigor.

Como a atual contratada não enviou um posicionamento formal quanto a aceitação do pedido de renovação, restou iniciar os procedimentos de uma nova contratação, de forma a afastar a possibilidade de interromper o uso da suíte de escritório Microsoft 365, que, indiscutivelmente, se apresenta como essencial ao funcionamento da Instituição.

Diante do exposto, a presente contratação tem como propósito assegurar a continuidade dos serviços de licenciamento de software do tipo Suíte de Escritório, já implantados e em pleno funcionamento no ambiente institucional da Funarte. A manutenção dessa solução é fundamental para garantir a produtividade, a comunicação corporativa, o armazenamento em nuvem, a segurança da informação e a conformidade normativa, além de evitar a descontinuidade de serviços essenciais.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2025 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024/2027 da Fundação Nacional de Artes - Funarte, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Pacote de software de escritório

ALINHAMENTO AO PDTIC 2024/2027			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Realizar processo de Contratação.	M1	Pacote de software de escritório

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COTIC	Ronaldo Lucena de Marins

### 4. Necessidades de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Assegurar que os licenciamentos possuam garantia e suporte ao longo da vigência contratual.
- 4.1.2. Padronizar as especificações técnicas, formas de licenciamento e disposições contratuais da tecnologia de software do tipo suíte de escritório da FUNARTE.
- 4.1.3. Disponibilizar ferramentas de produtividade e colaboração (de escritório).
- 4.1.4. Disponibilizar ferramentas de segurança que proteja os documentos contra invasores e vazamento de dados.
- 4.1.5. A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção evolutiva, preventiva e corretiva em software.
- 4.1.6. A Solução deve ser composta por software com serviço em nuvem;

- 4.1.7. Permitir o acesso e compartilhamento dos conjuntos de dados, relatórios e dashboards com outros usuários através de uma interface web browser.
- 4.1.8. A solução deve permitir o desenvolvimento de aplicativos personalizados para as necessidades de negócios e se conectar a dados armazenados no ambiente Microsoft bem como a outras fontes de dados online e locais.
- 4.1.9. Permitir a criação de fluxos de trabalho automatizados, integrando-se a outros componentes/software da solução.
- 4.1.10. Conectar os equipamentos e salas de videoconferência ao atual ambiente de colaboração (Microsoft Teams).

## **5. Necessidades Tecnológicas**

- 5.1. As necessidades tecnológicas buscam definir as características que atendam aos requisitos de negócios. Dentre eles, esperam-se minimamente as seguintes especificações: Garantir a disponibilização de pacote de Edição de Texto, Planilhas Eletrônicas, Exibição de Apresentações e cliente de Correio Eletrônico aos usuários da Funarte, em conformidade com as atividades desempenhadas e mantendo compatibilidade com o ambiente tecnológico da Funarte.
- 5.1.2. Oferecer software para gerenciamento centralizado das mensagens de e-mail, gerenciamento de espaço de armazenamento.
- 5.1.3. Disponibilizar software para comunicação interna, possibilitando a realização de conferências e apresentações de áudio e vídeo, inclusive com usuários externos.
- 5.1.4. Ofertar software para plataforma de colaboração aos usuários.
- 5.1.5. Ter compatibilidade com Exchange: Integração com os ambientes de correio eletrônico Microsoft Exchange, tanto “on-premises”, como de nuvem Microsoft.
- 5.1.6. Sincronizar com o Microsoft AD: Integração com o ambiente Microsoft Active Directory sem necessidade de sincronizar senha com a nuvem.
- 5.1.7. Acompanhar ferramentas de apoio a automação de escritório: Ferramentas com suporte aos formatos: DOC, DOCX, RTF (Rich Text Format), HTML, XLX, XLXS (Microsoft Excel), CSV, ACCDB e MDB. Criação de macros em código de programação de alto nível para automação de tarefas repetitivas;
- 5.1.8. Propor reuniões c/ áudio e vídeo: Ferramentas de gravação de vídeos e de reuniões de áudio /videoconferências com suporte à gravação de vídeo das reuniões.
- 5.1.9. Operar chat em grupo: Chat de texto/imagens, inclusive com diálogos preservados de forma permanente para equipes.
- 5.1.10. Tratar biblioteca de Vídeos e Streaming: Ferramenta para geração de streaming de eventos e manutenção de uma biblioteca interna de vídeos.
- 5.1.11. Manter aplicativos de planejamento e controle de trabalho em equipe: Ferramenta com compartilhamento de arquivos, chat permanente e gerenciamento de projetos colaborativos.
- 5.1.12. Entregar armazenamento e compartilhamento de arquivos na nuvem: Prover infraestrutura para armazenamento e compartilhamento de arquivos eletrônicos em ambiente de nuvem, com alta dispo e segurança adequada nas condições de acesso, mesmo fora do ambiente da rede da Funarte.
- 5.1.13. Ter compatibilidade com o S.O. Windows: A solução deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10 e 11.

## **6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

### **Requisitos de Capacitação**

- 6.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

### **Requisitos Legais**

- 6.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e ao Decreto 11.462 de 31 de março de 2023;

## Requisitos de Manutenção

6.3. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções preventivas, evolutivas, corretivas e adaptativas pela Contratada, visando à manutenção e disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

6.3.1. A solução deverá estar disponível 24 horas por dia, independentemente das manutenções e/ou correções realizadas e/ou sugeridas pela Funarte.

6.4. O serviço de suporte técnico agregado ao fornecimento das licenças se destina a correção de problemas e esclarecimento de dúvidas sobre configuração, funcionamento, manutenção e atualização da solução ofertada.

6.4.1. A Contratada deverá prestar assessoria técnica e administrativa na correta ativação de todo o licenciamento.

6.4.2. A lista a seguir não é exaustiva, mas contém os principais serviços de manutenção, atualização de versão e suporte técnico, a serem executados durante a vigência contratual:

6.4.2.1. Correções de problemas e anomalias (bugs) nos softwares, atualizações de versões e releases;

6.4.2.2. Solução de dúvidas e acompanhamento para a operação, configuração, upgrade e instalação das ferramentas disponibilizadas para gestão do ambiente;

6.4.2.3. Garantia de que novas versões de firmware ou atualizações dos produtos sob contrato de manutenção tenham a perfeita compatibilidade com o ambiente operacional em uso nas instalações computacionais da Funarte.

6.4.2.4. Apoio em planejamento e execução de projetos e mudanças de grandes impactos na organização.

6.4.2.5. Apoio na resolução de incidentes graves e de grandes impactos nas operações de negócio.

6.4.2.6. Apoio em projetos de integração com outros serviços e tecnologias existentes.

6.4.3. A Contratada deverá garantir a atualização dos micro-códigos, firmwares, drivers e softwares instalados, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos releases, a partir do recebimento definitivo pela Funarte, durante o período de vigência do contrato.

6.4.3.1. A Contratada deverá disponibilizar comprovante de registro que garanta o direito de atualização das licenças no site do fabricante durante o período de vigência do contrato.

6.4.4. Caso seja necessário substituir licenças equivalentes durante a vigência do contrato, isso deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Funarte.

6.4.5. O serviço de suporte técnico deverá estar disponível para acionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor;

6.4.5.1. O acionamento do serviço suporte técnico deverá estar disponível preferencialmente por sistema informatizado ou por meio de central telefônica DDG (0800), ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar-se o acompanhamento e monitoramento das solicitações.

6.4.6. O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada sem custo adicional. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da Funarte.

6.4.7. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

6.4.8. A Contratada deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta, conforme a seguir:

Severidade A (crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção ou as atividades da instituição. Vários usuários ou serviços são afetados.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: uma hora
Severidade B (Alta)	O Serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto operacional moderado e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: 24 horas.
Severidade C (não crítica)	A situação tem impacto operacional mínimo. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo na produtividade e no serviço atual do cliente. Um Único	Disponível: 24/7 Tempo máximo de resposta: Definido no momento da

usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.	ocorrência entre as partes, mas não superior a 30 dias corridos.
--	--

6.4.9. O que não estiver previsto no termo de referência e no edital deverá obedecer às regras de comercialização do fabricante.

### **Requisitos Temporais**

6.5. As licenças e as chaves de ativação deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Funarte, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Funarte;

6.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6.7. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

### **Requisitos de Segurança e Privacidade**

6.8. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Funarte, e oferecer no mínimo:

6.8.1. Acesso ao centro de conformidade de segurança, uma console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

6.8.2. Permitir o gerenciamento de ameaças, como filtragem de mensagens e anti- malware.

6.8.3. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

6.8.4. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

6.8.5. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

6.8.6. Possuir funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

6.9. A Contratada deverá respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicados na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

6.10. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Funarte a tais documentos.

6.11. Contratada não deve analisar ou processar o conteúdo dos e-mails para qualquer finalidade que não seja a prestação do serviço contratado.

6.12. A Contratada não deve analisar, processar ou indexar o conteúdo do e-mail para fins publicitários ou de criação de perfil de usuários.

6.13. A Contratada não recolherá qualquer informação sobre o uso da Internet ou a localização por parte dos usuários.

6.14. A Contratada deverá executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6.14.1. O modelo de declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a ser assinada pelo representante legal do Contratado.

### **Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

6.15. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais: Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **Requisitos da Arquitetura Tecnológica**

6.16. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Funarte.

6.17. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Funarte. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Funarte.

#### **Outros requisitos de arquitetura tecnológica:**

6.18. As soluções devem conter os requisitos primários de um software como serviços (SaaS), ou seja, um serviço distribuído com baixa latência e pontos de entrada do aplicativo em nuvem espalhados em diversas regiões.

6.19. A arquitetura das soluções deve basear-se em micro serviços e aplicativos.

6.20. A Solução deverá assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados, inclusive de todas as suas alterações, manuais, programas fonte e objeto, bases de dados ou outros recursos, pertencentes à Funarte, armazenados ou residentes na Contratada.

#### **Requisitos de Projeto e de Implementação**

6.21. Não se aplica.

#### **Requisitos de Implantação**

6.22. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

6.22.1. A Contratada deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.

6.22.2. Deverá ser fornecida documentação oficial do fabricante da solução, em português, com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.

6.22.3. A Contratada deverá fornecer orientações sobre migração de serviços de outras plataformas:

6.22.4. Para as licenças da fabricante Microsoft, orientações disponíveis em: Fast Track para Office 365.

#### **Requisitos de Garantia e Manutenção**

6.23. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **Requisitos de Experiência Profissional**

6.24. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

#### **Requisitos de Formação da Equipe**

6.25. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

#### **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

6.26. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Funarte.

6.27. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

6.28. A Contratada deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica, em conformidade com os requisitos de garantia e manutenção estabelecidos no termo de referência.

6.29. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Funarte.

#### **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

6.30. A Contratada deverá observar integralmente os requisitos previstos no subitem 6.14. e 6.14.1.

#### **Vistoria**

6.31. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### **Sustentabilidade**

6.32. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União:

6.32.1. Implementação de códigos que otimizem o consumo de recursos computacionais;

6.32.2. Aumento da eficiência energética; e

6.32.3. Redução do consumo de papel, recursos de impressão e outros insumos não renováveis.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

6.33. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

6.33.1. A indicação das marcas ou modelos específicos neste processo de contratação, conforme estabelecido no Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, é fundamentada em razões técnicas e econômicas. Neste caso, a contratação envolve licenças de software de suíte de escritório da fabricante Microsoft, sendo que ela apresenta vantagem comprovada em termos de qualidade, confiabilidade e compatibilidade com as soluções já implementadas na Funarte, além de atender às necessidades registradas nos respectivos Planos de Contratações Anuais (PCA).

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

6.34. Não será exigida carta de solidariedade..

#### **Subcontratação**

6.35. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Da verificação de amostra do objeto**

6.36. Não será necessária verificação de amostra do objeto.

#### **Garantia da Contratação**

6.37. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.38. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.39. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.40. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.41. A Garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida de pagamento de:

6.41.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

6.41.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

6.41.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada .

## **7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

7.1. Atualmente, a Funarte possui 400 licenças do Microsoft Office 365 E5 em uso, voltadas ao atendimento das necessidades institucionais. Contudo, diante da ampliação das atividades administrativas e finalísticas, e do aumento no uso de conta de serviço licenciadas, torna-se necessário o acréscimo de mais 50 licenças, totalizando 450 licenças.

7.2. Novas licenças serão destinadas ao atendimento dos novos servidores oriundos do próximo concurso público nacional unificado (CPNU2), do qual a Funarte participará. Esses novos colaboradores precisarão de acesso imediato aos recursos da plataforma Microsoft 365, incluindo e-mail institucional, ferramentas de produtividade (Word, Excel, Teams, SharePoint), soluções de segurança (Defender, DLP, MFA) e integrações com os sistemas internos da instituição.

7.3. Outro fator determinante para o aumento da demanda é a contratação de novos profissionais terceirizados que prestam apoio administrativo às diversas unidades da Funarte e dos alunos da Escola Nacional de Circo necessitam de acesso ao ambiente da Suíte de Escritório do Microsoft 365 para desempenharem suas atividades, o que exige o provisionamento de novas licenças.

7.4. As demais licenças complementarão o crescimento natural da demanda interna, como a criação de novas caixas institucionais compartilhadas, contas de produção vinculadas a processos automatizados e sistemas, bem como contas de serviço técnico, necessárias à sustentação das soluções digitais utilizadas pela Funarte.

7.5. Portanto, a ampliação para 450 licenças visa garantir a continuidade dos serviços prestados, a adequação tecnológica às novas demandas de pessoal, a manutenção da segurança da informação e a conformidade com as boas práticas de gestão e governança digital na administração pública.

7.6. Conforme exposto a presente contratação será composta de:

Item	Descrição	Quantidade
1	Licenças de Suíte de Escritório	450

## 8. Levantamento de soluções

8.1. O levantamento das soluções disponíveis, nos termos do inc. II do art. 11 da IN-94/2022/SGD-ME, visa elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

8.2. Análise do Mercado Fornecedor:

8.2.1. Suítes de escritório são pacotes de softwares que incluem ferramentas de produtividade e colaboração, como editores de texto, planilhas, apresentações, agendas, compartilhamento de arquivos e reuniões virtuais. São amplamente utilizadas por empresas e órgãos públicos para atividades cotidianas.

8.2.2. O mercado de suítes de escritório é amplamente dominado por grandes fornecedores como Microsoft e Google, que oferecem soluções completas de produtividade e colaboração, incluindo editores de texto, planilhas, apresentações, agendas, compartilhamento de arquivos e ferramentas de reuniões virtuais. Plataformas como o Microsoft 365 e o Google Workspace são as mais adotadas, especialmente na administração pública, devido à sua robustez, interoperabilidade, escalabilidade e facilidade de integração com sistemas legados.

8.2.3. A Microsoft lidera o setor, sendo amplamente utilizada em órgãos públicos, o que se deve à familiaridade dos usuários, segurança, suporte técnico e flexibilidade de licenciamento. Já o Google Workspace tem ganhado espaço em ambientes que priorizam colaboração em tempo real e uso intensivo de serviços em nuvem.

8.2.4. Outras opções, como o LibreOffice (software livre), Zoho Office Suite e WPS Office, possuem menor participação no mercado, sendo geralmente consideradas alternativas mais econômicas, mas com limitações em termos de integração, suporte e adoção institucional.

8.2.5. A forte presença de Microsoft e Google no setor público reduz os custos de migração e capacitação, evita interrupções nos serviços e garante maior continuidade e eficiência administrativa. Assim, a escolha por essas soluções reflete tanto a realidade consolidada do mercado quanto a busca por estabilidade e segurança operacional nos órgãos da administração pública.

8.3. Principais Fornecedores e seus Produtos

8.3.1. A seguir serão apresentados os dois principais fabricantes citados no item anterior e seus produtos.

Microsoft Fundada em 1975 por Bill Gates e Paul Allen, a Microsoft rapidamente se tornou sinônimo de computação pessoal. Inicialmente focada em sistemas operacionais, como o MS-DOS, a empresa expandiu sua atuação para uma vasta gama de produtos e serviços, sempre com o objetivo de empoderar as pessoas e organizações.

Ao longo de sua história, a Microsoft tem sido pioneira em diversas áreas da tecnologia, incluindo sistemas operacionais, suítes de produtividade, serviços em nuvem, jogos, hardware, inteligência artificial, entre outros. Na categoria de suítes de escritório, a Microsoft oferece duas principais soluções: Microsoft 365 e Office 365.

Ambas são pacotes de software que incluem ferramentas essenciais para produtividade, como editores de texto, planilhas, apresentações, e-mails, entre outros, mas com diferenças nas funcionalidades e nos recursos oferecidos, tais como:

**Microsoft 365:** É uma solução mais abrangente e integrada, que combina o Office 365 com recursos adicionais voltados para a gestão de dispositivos, segurança avançada e colaboração em nuvem.

Além das ferramentas de produtividade, o Microsoft 365 inclui funcionalidades de gerenciamento de identidade, proteção de dados, armazenamento em nuvem (OneDrive) e ferramentas de colaboração (como Microsoft Teams).

**Office 365:** Focado principalmente nas ferramentas de produtividade, o Office 365 oferece os aplicativos clássicos da Microsoft, como Word, Excel, PowerPoint e Outlook, com opções de armazenamento em nuvem. Ele pode ser mais adequado para organizações que precisam de uma suíte de escritório tradicional, mas não necessariamente das funcionalidades adicionais de segurança e gestão que o Microsoft 365 oferece.

Dentro de cada uma dessas soluções, a Microsoft disponibiliza diferentes pacotes/planos de licenciamento, que variam de acordo com o tamanho da organização, as necessidades de recursos e funcionalidades, e o orçamento disponível. Os planos denominados E1, E3 e E5, voltados para funcionários que geralmente trabalham em escritórios, utilizando computadores desktop ou laptops (Information Worker Plans), podem incluir versões mais simples, com acesso apenas às ferramentas básicas de produtividade, ou versões mais completas, com funcionalidades avançadas de segurança, colaboração e análise de dados.

Além desses pacotes, a Microsoft também oferece os planos "Frontline Worker", que incluem os pacotes F1, F3 e F5, voltados para atender às diversas necessidades de colaboração e produtividade de profissionais que geralmente atuam fora dos ambientes de escritório. A principal diferença entre os pacotes está no nível de acesso e nas funcionalidades incluídas, conforme explicitado a seguir:

**F1:** é o pacote mais básico, ideal para organizações que precisam de uma solução de baixo custo para trabalhadores que não usam dispositivos frequentemente. Ele inclui ferramentas básicas de colaboração, como acesso ao Teams e ao Exchange, mas sem os aplicativos Office completos ou recursos avançados de segurança.

**F3:** oferece uma solução intermediária, com acesso a mais funcionalidades de produtividade, incluindo as versões web dos aplicativos Office e maior capacidade de armazenamento no OneDrive, além de um conjunto mais robusto de ferramentas de colaboração e segurança, adequado para trabalhadores que utilizam dispositivos de forma mais frequente.

**F5:** é o pacote mais avançado da linha de Frontline Workers, oferece recursos similares aos do E5, incluindo segurança avançada, conformidade, inteligência de negócios e outros recursos de colaboração e análise de dados. Este pacote é ideal para trabalhadores que necessitam de acesso completo a todas as ferramentas e funcionalidades do Microsoft 365, incluindo telefonia via Teams e outros serviços avançados.

Em resumo, os pacotes F1, F3 e F5 são focados em trabalhadores de linha de frente com diferentes níveis de acesso, desde soluções básicas (F1) até recursos avançados de segurança e colaboração (F5), enquanto os pacotes E1, E3 e E5 são mais voltados para usuários de escritório, com uma gama mais ampla de funcionalidades em termos de produtividade, colaboração e análise de dados.

As funcionalidades e ferramentas inclusas em cada pacote voltado para empresas, assim como o comparativo entre eles, podem ser consultadas diretamente no site do fabricante, no seguinte endereço: <https://cdn-dynmedia-1.microsoft.com/is/content/microsoftcorp/microsoft/final/en-us/microsoft-brand/documents/modern-work-plan-comparison-enterprise.pdf> (Acesso em 06/06/2025).

Além disso, existem duas formas de licenciamento possíveis: licenciamento perpétuo, no qual o software é considerado um ativo, ou seja, adquire-se o direito de uso do produto para sempre e; Licenciamento por subscrição.

O modelo de licenciamento de software por licenças perpétuas envolve a aquisição definitiva do software, com suporte, atualizações e garantia por período limitado. Após esse período, é necessário renovar a garantia para manter a funcionalidade atualizada; caso contrário, as licenças se tornam obsoletas.

Apesar de permitir o uso contínuo da versão adquirida, esse modelo exige um pagamento único e imediato. Entre as soluções da Microsoft nessa modalidade está o Office Professional Plus, que oferece ferramentas essenciais de produtividade sem a necessidade de assinatura.

## Google

Fundada em 1998 por Larry Page e Sergey Brin, o Google rapidamente se tornou sinônimo de busca na internet. A

empresa, inicialmente focada em um motor de busca, expandiu sua atuação para uma vasta gama de produtos e serviços, com o objetivo de organizar as informações do mundo e torná-las universalmente acessíveis e úteis. Ao longo de sua história, o Google tem sido pioneiro em diversas áreas da tecnologia, incluindo: motor de busca, suíte de escritório, serviços online, sistemas operacionais, dentre outros.

De modo similar, na categoria de suítes de escritório, o Google oferece soluções que atendem às necessidades de produtividade e colaboração, destacando-se o Google Workspace. Esta suíte integra uma série de ferramentas essenciais para a realização de tarefas cotidianas no ambiente corporativo, com foco na colaboração em tempo real e na simplicidade de uso.

Trata-se de uma solução abrangente e integrada que combina diversas ferramentas de produtividade com funcionalidades avançadas de colaboração e segurança. Inclui aplicativos essenciais como o Gmail (e-mail), Google Docs (processador de texto), Google Sheets (planilhas), Google Slides (apresentações), Google Meet (videoconferências), entre outros, todos com suporte para edição colaborativa em tempo real. Além disso, o Google Workspace oferece uma série de recursos de segurança avançada, como a verificação em duas etapas, a proteção contra phishing e o gerenciamento de dispositivos, além de armazenamento em nuvem com o Google Drive.

Em relação ao modelo de licenciamento, o Google Workspace oferece diferentes planos que variam conforme o porte e as necessidades da organização. Os principais planos são:

**Business Starter:** Inclui os aplicativos básicos de produtividade e uma quantidade reduzida de armazenamento por usuário.

**Business Standard:** Oferece maior capacidade de armazenamento e funcionalidades adicionais, como maior controle de administração e recursos mais robustos de segurança.

**Business Plus:** Adiciona funcionalidades avançadas de segurança, maior capacidade de armazenamento e suporte para mais dispositivos.

**Enterprise:** Planejado para grandes organizações, oferece recursos completos de segurança, compliance, Inteligência Artificial, gerenciamento avançado e suporte dedicado.

As funcionalidades e ferramentas inclusas em cada pacote, assim como o comparativo entre eles, podem ser consultadas diretamente no site do fabricante, no seguinte endereço: <https://workspace.google.com>. (Acesso em 06/06/2025).

Diferentemente da fabricante Microsoft, o Google não oferece modelos de licenciamento perpétuo para seus produtos de software. A maioria das soluções da empresa, como o Google Workspace, são disponibilizadas exclusivamente por meio de um modelo de assinatura (Software as a Service – SaaS). Nesse modelo, os usuários pagam uma taxa recorrente (mensal ou anual) para acessar os serviços, que incluem e-mail, armazenamento em nuvem, ferramentas de colaboração e produtividade, como Google Drive, Docs, Sheets e Meet. Esse modelo reflete a estratégia do Google de oferecer serviços baseados em nuvem, com atualizações contínuas, sem a necessidade de aquisições únicas ou ciclos de renovação típicos de licenças perpétuas.

Assim como a Microsoft, a GOOGLE também oferece licenças nas modalidades Comercial e Educacional.

#### 8.4. Soluções Baseadas em Software Livre

A adoção de soluções baseadas em software livre e de código aberto, a exemplo do LibreOffice (edição de textos, planilhas e apresentações) Thunderbird (gerenciamento de e-mails) e OpenOffice.

OpenOffice e Thunderbird (gerenciamento de e-mails), configura-se como uma alternativa economicamente viável às suítes de escritório proprietárias, especialmente no que tange à eliminação de custos com licenciamento.

O LibreOffice, por sua vez, é uma suíte multiplataforma que atende aos principais requisitos funcionais de produtividade, com suporte ao padrão OpenDocument (ISO/IEC 26300 e NBR ISO/IEC 26300) e compatibilidade com formatos legados do Microsoft Office. A ferramenta contempla funcionalidades como exportação para PDF, editor de fórmulas matemáticas, banco de dados e suporte a extensões, permitindo a customização conforme necessidades específicas.

Todavia, a adoção dessas soluções impõe desafios técnicos e operacionais relevantes, tais como:

- Custos de migração: implicações com a conversão de documentos, readequação de processos internos e integração com os sistemas já existentes.
- Curva de aprendizado: impacto na produtividade dos usuários durante o período de transição e necessidade de capacitação intensiva.
- Compatibilidade limitada: dificuldades de integração com plataformas amplamente utilizadas no setor público, como Microsoft Exchange, Active Directory e demais serviços baseados no ecossistema Microsoft.
- Suporte técnico especializado: ausência de canais oficiais ou estrutura robusta de suporte, especialmente para incidentes em ambiente de produção.
- Funcionalidades restritas: inexistência de recursos avançados como colaboração simultânea em tempo real, edição em dispositivos móveis, e integração nativa com soluções de segurança e governança da informação.

Adicionalmente, a adoção em ambientes institucionais pode demandar mudanças estruturais na infraestrutura tecnológica, além de representar riscos à continuidade operacional de serviços essenciais, especialmente em contextos que exigem alto grau de interoperabilidade entre órgãos.

É imprescindível que qualquer iniciativa de substituição de suítes proprietárias por soluções baseadas em software livre seja antecedida por uma avaliação criteriosa, contemplando aspectos como custo-benefício, aderência aos requisitos funcionais e não funcionais, impacto organizacional, compatibilidade com a infraestrutura existente e os potenciais riscos à continuidade e à eficiência dos serviços prestados.

#### 8.5. Descrição da Solução ou Cenário identificado:

8.5.1. Diante do exposto, a tabela abaixo apresenta o levantamento de possíveis soluções às necessidades da Funarte.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	<b>Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft</b>
	<b>01.1 - Licenciamento Perpétuo</b>
	<b>01.2 - Licenciamento por Subscrição</b>
2	<b>Contratação de Licenciamento de produtos Google</b>
3	<b>Adoção de Softwares Livres</b>

## 9. Análise comparativa de soluções

9.1. A análise comparativa das soluções consiste na identificação e comparação dos diferentes aspectos qualitativos em termos de benefícios ou obstáculos para o alcance dos objetivos da contratação.

### **9.1.1. Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft**

Dentro dessa solução, existem duas formas de licenciamento possíveis:

**01.1- Licenciamento perpétuo e;**

**01.2- Licenciamento por subscrição.**

#### **Do modelo de licenciamento Microsoft**

Conforme exposto no item 8.3.1. o modelo de licenciamento perpétuo envolve a aquisição de licenças definitivas, com suporte, correções e atualizações por um período determinado, exigindo renovação obrigatória após o vencimento para evitar a obsolescência. O pagamento é feito em parcela única, o que exige disponibilidade orçamentária imediata.

Além disso, o modelo perpétuo não inclui todos os recursos disponíveis na modalidade de subscrição e requer aquisições separadas para serviços adicionais, aumentando os custos. A gestão do licenciamento se torna complexa, pois envolve a administração de licenças com prazos de garantia diferentes e múltiplos contratos.

Dessa forma, as licenças perpétuas demandam maior esforço de gestão devido à variação de demandas e prazos. Em geral, esse modelo não é economicamente viável.

Por outro lado, o modelo de licenciamento por subscrição (Software as a Service – SaaS) permite o uso de software mediante pagamento recorrente, configurando despesa de custeio. Ele oferece flexibilidade para ajustar a quantidade de licenças conforme a necessidade, com pagamento baseado no número de licenças ativas, garantindo atualização contínua e cobertura de garantia.

Esse modelo possibilita parcelamento, proporcionando maior flexibilidade orçamentária. Além de incluir todos os recursos do modelo perpétuo, oferece funcionalidades exclusivas. A gestão é simplificada, dispensando ciclos de renovação ou aquisição, exceto para expansão contratual. Em geral, este é o modelo mais utilizado pelos órgãos públicos.

Importa ressaltar que a adoção do licenciamento por subscrição, na modalidade de Software como Serviço (SAAS), está em consonância com os princípios estabelecidos pela Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.

De acordo com o subitem 7.4 da referida portaria, o licenciamento por subscrição possibilita ao órgão ou entidade, dentro dos limites estabelecidos no Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 2021, realizar ajustes na quantidade a ser efetivamente demandada, conforme as mudanças nas necessidades de negócio durante a execução contratual, evitando o pagamento por produtos ou serviços que não serão necessários.

Por essas razões a solução 01.1-Licenciamento perpétuo, foi considerada inviável, sendo a solução 01-2 mais viável economicamente do ponto de vista técnico e econômico.

#### **Do atual Cenário da Funarte**

A Funarte possui o atual contrato nº 85/2022 que encerra em 17/01/2026, fruto do processo 01531.001375/2022-75 ao qual a Funarte foi participante na Compra Conjunta do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Na época optou-se pelo modelo de licenciamento Microsoft 365 - Plano E5 por se tratar da solução mais avançada da Microsoft voltada ao ambiente corporativo. A escolha por esse modelo se deu em razão da crescente necessidade de alinhamento aos requisitos de negócios, segurança da informação e modernização tecnológica, que demandam soluções robustas, integradas e com alto nível de confiabilidade.

O pacote E5 contempla três componentes essenciais: Office 365 E5, Windows Enterprise e Enterprise Mobility + Security E5, o que garante à instituição não apenas acesso às ferramentas de produtividade (como Word, Excel, Teams, Outlook e SharePoint), mas também funcionalidades avançadas de segurança, proteção contra ameaças, compliance, análise de dados e gerenciamento de dispositivos.

Diante do cenário atual, que exige ambientes digitais cada vez mais seguros, colaborativos e integrados — especialmente com o aumento das atividades híbridas a manutenção do licenciamento Microsoft E5 se mostra fundamental para garantir a continuidade das operações institucionais com eficiência, conformidade e proteção da informação. A adoção de pacotes inferiores comprometeria o nível de proteção cibernética, a interoperabilidade com outros órgãos públicos e a aderência às diretrizes de governança de TIC.

Portanto, a continuidade do uso do pacote E5 é estratégica para assegurar o desempenho institucional, a segurança organizacional e o atendimento às necessidades atuais e futuras da Funarte.

É importante esclarecer que, a partir de abril de 2024, a Microsoft atualizou a forma como o Teams será licenciado para novos clientes, com a introdução de uma nova linha de pacotes comerciais do Microsoft 365 e Office 365 que não incluem o Teams, além de uma nova oferta autônoma do Teams para clientes corporativos. No entanto, os clientes com assinaturas existentes que já incluem o Microsoft Teams não terão alterações nos planos, como é o caso da Funarte (Anexo II).

<https://learn.microsoft.com/en-us/microsoftteams/teams-add-on-licensing/microsoft-teams-add-on-licensing?utm>

<https://www.microsoft.com/en-us/licensing/news/microsoft365-teams-ww?utm>

### 9.1.2. Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google

O Google Workspace é uma solução de colaboração e produtividade baseada em nuvem, que integra aplicativos e recursos digitais para aumentar a eficiência na criação de conteúdo, organização e comunicação dentro das equipes. Inclui ferramentas como Gmail, Calendário, Drive, Documentos, Inteligência artificial (Através das Licenças Workspace Enterprise), Planilhas e Apresentações, organizadas em três áreas: comunicação, colaboração, e segurança e gerenciamento.

A solução é oferecida nos seguintes planos para diferentes tamanhos de organização:

**A) Workspace Frontline:** projetado para trabalhadores da linha de frente, como aqueles em funções de atendimento ao cliente, vendas ou operações, que não estão em ambientes de escritório. Ele oferece ferramentas essenciais de colaboração, como o Gmail e o Google Drive, inteligência artificial com o Gemini Flash 1.5, mas com um conjunto mais simples de funcionalidades em comparação com os planos empresariais. A principal vantagem é o custo mais acessível, focado em melhorar a comunicação e colaboração para esses profissionais sem a necessidade de recursos avançados.

**B) Workspace Enterprise:** destinado a grandes organizações, com recursos completos de segurança, compliance, Inteligência artificial com a versão mais completa (Gemini 1..5. Pro), gerenciamento avançado e suporte dedicado.

Em janeiro de 2025, o Google ampliou o acesso às tecnologias de IA para o setor público, ao incluir soluções como o Gemini 1.5 Pro, AI Meeting e AI Security, nas licenças Workspace Enterprise. O app GEMINI (Gemini Flash 1.5) já estava disponível nas Licenças Workspace, mas não apresentava todas as ferramentas das versões mais avançadas do Gemini 1.5 Pro. Ou seja, a nova estratégia de comercialização da fabricante consiste em manter os recursos básicos do app Gemini nas licenças da categoria Frontline, enquanto adiciona os recursos Gemini 1.5 Pro, AI Meeting e AI Security nas licenças Workspace Enterprise.

É importante esclarecer que o Gemini 1.5 Flash e o Gemini 1.5 Pro são versões distintas com características adaptadas a necessidades específicas. O Flash se destaca pela velocidade e eficiência, sendo ideal para tarefas que exigem respostas rápidas e processamento em grande volume, com um custo-benefício atrativo. Sua janela de contexto, embora menor, ainda permite o processamento de informações complexas. No entanto, a qualidade das respostas pode ser ligeiramente inferior ao Pro, especialmente em tarefas mais desafiadoras.

Já o Gemini 1.5 Pro é voltado para tarefas complexas, como programação avançada, análise de dados e raciocínio profundo. A janela de contexto é maior, permitindo o processamento de informações mais extensas e complexas. Isso resulta em respostas de alta qualidade e precisão, mas com um custo operacional maior.

Desta forma, com essa nova política de comercialização das licenças da fabricante GOOGLE, os órgãos governamentais podem otimizar processos, aprimorar a tomada de decisões e oferecer serviços públicos mais eficientes. A integração dessas ferramentas nas licenças previstas no Acordo Corporativo Nº 10/2024, firmado entre a GOOGLE e a Secretaria de Governo Digital - SGD/MGI, facilita a contratação dessas licenças e garante que os benefícios das ferramentas de IA estejam acessíveis a todos os níveis de governo.

### 9.1.3. Solução 3: Adoção de software livre

a) Descrição: Concede liberdade ao usuário para executar, acessar e modificar o código fonte, e redistribuir cópias com ou sem modificações. Liberdade para executar o programa, para qualquer propósito; entre outros.

b) Análise: Essa alternativa apresenta as seguintes vantagens:

-Softwares gratuitos;

- Podem ter seu código fonte alterado por qualquer usuário;
- Não exigem licenças para distribuição;

**Essas alternativas apresentam as seguintes desvantagens:**

Software gratuito com funções simples e básicas, as versões com funcionalidades adicionais e mais complexas são pagas; Manutenção e instalação de sistemas e softwares mais complexos. Incompatibilidade de arquivos com alguns serviços implantados na instituição. Interfaces e funções pouco intuitivas sendo diferentes das quais os usuários já possuem domínio e familiaridade; Estabilidade frágil; Necessidade de treinamento nas ferramentas de softwares livres;

c) Conclusão parcial: A partir da análise da opção por ferramentas livres em substituição aos softwares proprietários, além de implicar em treinamento dos usuários e perda de familiaridade com as ferramentas já utilizadas, traz outras consequências como a perda na utilização de funcionalidades especiais e mais complexas, tendo impacto na produtividade dos usuários, e em função do largo uso de alguns desses produtos na instituição, sua substituição por produtos que não mantenham compatibilidade nos formatos de arquivos, por exemplo, implicaria em vários arquivos com formatos diferentes que não se integram, gerando retrabalho e perda de produtividade.

Softwares Livres que oferecem funcionalidades semelhantes, incluindo editores de texto, planilhas e apresentações:

- ONLYOFFICE
- LibreOffice
- Collabora Online
- OpenOffice

Salienta-se que as ferramentas livres em certos casos são complexas até mesmo na sua instalação sendo muitas vezes necessário uma expertise nas tecnologias requisitadas. Outra observação em relação a essas ferramentas, a dificuldade em ter um suporte imediato por parte da comunidade de usuários que colaboram no desenvolvimento das ferramentas, tais como atualizações e tutoriais, por exemplo, que acaba gerando espera e esse quesito vai de encontro aos objetivos estratégicos da instituição: é a otimização das rotinas administrativas e os sistemas de informação, primando pela agilidade, desburocratização, transparência e qualidade das informações e da gestão. Observa-se que, estes softwares não atendem integralmente todas as funcionalidades previstas, bem como a ausência de suporte adequado representa alto risco para o órgão. Solução 3, não é aderente.

**9.2. Análise comparativa**

Diante do exposto, para fins comparativos, apresentamos uma tabela, com os resultados realizados pela equipe de planejamento da contratação, uma comparação entre as principais funcionalidades de cada modelo.

Recurso	GOOGLE	MICROSOFT	
	Google Workspace Enterprise Plus	Microsoft 365 E5 (Licença por Subscrição)	Microsoft Office (Licença Perpétua)
Modelo de Licenciamento	Subscrição (mensal ou anual)	Subscrição (mensal ou anual)	Pagamento único (sem atualizações futuras)
Ferramentas de Escritório	Docs, Sheets, Slides	Word, Excel, PowerPoint	Word, Excel, PowerPoint (versão fixa)
E-mail Corporativo	Gmail com domínio personalizado	Outlook com Exchange Online	Outlook (sem servidor Exchange incluso)

<b>Videoconferência</b>	Google Meet (até 1.000 participantes + gravação)	Microsoft Teams (com gravação, chamadas e eventos ao vivo)	Não incluso
<b>Armazenamento em Nuvem</b>	Drive com armazenamento ilimitado ou 5 TB por usuário	OneDrive com 1 TB (expansível)	Não incluso
<b>Colaboração em tempo real</b>	Sim (nativo em todos os apps)	Sim (coautoria em Word, Excel, PowerPoint via Web/desktop)	Limitada
<b>Segurança e Compliance</b>	Vault, DLP, S/MIME, eDiscovery, criptografia com chave do cliente	Microsoft Purview, DLP, eDiscovery, criptografia avançada	Sem ferramentas nativas de compliance
<b>Gerenciamento de Dispositivos</b>	Endpoint Management integrado	Intune e Microsoft Endpoint Manager	Não incluso
<b>Integração com AD/LDAP</b>	Suporte a SAML, integração com LDAP	Integração nativa com Azure AD, AD local	Não incluso
<b>BI e Analytics</b>	Looker Studio (anteriormente Data Studio – integração opcional)	Power BI Pro incluso	Não incluso

<b>Atualizações e Suporte</b>	Atualizações contínuas + suporte Premium incluso	Atualizações contínuas + suporte Microsoft incluso	Sem atualizações futuras, suporte limitado
-------------------------------	--	--	--

**Análise dos requisitos exigidos pelo SISP:**

Adicionalmente, com base nas soluções identificadas, foi preenchido o quadro 9 para validação dos requisitos exigidos pelo SISP (Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação).

REQUISITO	ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo	x		
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.	x		
	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google	x		
	Solução 3 - Adoção de Software Livre	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo		x	
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.		x	
	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google		x	
	Solução 3 - Adoção de Software Livre		x	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo		x	
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.		x	

	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google		x	
	Solução 3 - Adoção de Software Livre	x		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo			x
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.			x
	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google			x
	Solução 3 - Adoção de Software Livre			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICPBrasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo			x
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.			x
	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google			x
	Solução 3 - Adoção de Software Livre			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo			x
	Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição.			x
	Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google			x
	Solução 3 - Adoção de Software Livre			x

É importante destacar que foram analisadas diversas soluções que poderiam atender às necessidades da Funarte. Porém, atualmente, o modelo de subscrição por licença é o que está implantado e que melhor se adequa às necessidades de negócio e tecnológicas.

Outra questão, como também já dito, é que possuímos contrato vigente da solução da Microsoft, o Office 365 E5, e os usuários da Instituição já estão plenamente integrados e ambientados às ferramentas dessa suíte de produtividade, o que garante continuidade operacional e alta eficiência na execução das atividades administrativas e finalísticas.

Caso se opte pela migração para a solução Google Workspace Enterprise Plus, diversos fatores impactariam negativamente a operação, como:

- A necessidade de capacitação de usuários em uma nova plataforma, com conseqüente impacto na produtividade durante o período de transição;
- A incompatibilidade parcial com sistemas legados e documentos em formatos específicos da Microsoft, o que pode comprometer a interoperabilidade com outros órgãos e parceiros institucionais;
- A necessidade de adaptação de fluxos de trabalho já consolidados, com impacto direto em rotinas administrativas críticas;
- Os custos adicionais com migração de dados, reconfiguração de serviços, reestruturação de segurança e redefinição de políticas de acesso;
- E o risco de interrupção ou perda de funcionalidades que hoje são garantidas com o pacote E5, como Power BI Pro, Microsoft Defender, Compliance avançado e integração direta com o Azure AD.

Dessa forma, conclui-se que a permanência no modelo atual com a subscrição por licença Microsoft 365 E5 representa a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico-operacional, financeiro e estratégico, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Funarte.

#### **Do Registro de Solução Viável.**

A equipe de planejamento da contratação após análise das soluções levantadas, entende que a Solução 01 - Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.2- Licenciamento por subscrição é mais viável.

Outra questão apurada foi que a assinatura de 36 meses, que o modelo de licenciamento com vigência de 36 meses apresenta maior vantajosidade em relação à assinatura anual de 12 meses, uma vez que proporciona melhor custo-benefício, com redução de custos administrativos, diminuição da carga operacional relacionada à gestão, eliminação da necessidade de processos licitatórios frequentes, garantindo maior estabilidade e previsibilidade orçamentária à Administração.

#### **Do parecer da Equipe de Planejamento**

**Análise Técnica:** A especificação dos softwares ofertados está em total conformidade com as necessidades técnicas e operacionais previamente identificadas pela nossa equipe. Os produtos contemplam funcionalidades que são essenciais para o cumprimento das atividades na Funarte dentro dos padrões de qualidade exigidos.

**Viabilidade Econômica:** A solução é economicamente viável, considerando as outras soluções apresentadas, assegurando uma relação custo-benefício favorável.

**Conformidade Legal:** A contratação está em plena conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. A IN 94/2022 recomenda em seu artigo 11, [...] § 1º - As soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

10.2. Diante disto e devido ao explicitado no item 9, as soluções abaixo forma consideradas inviáveis para todas as necessidades levantadas:

- Solução 01 – Contratação de Licenciamento de produtos Microsoft 01.1- Licenciamento perpétuo
- Solução 2 – Contratar licenciamento de produtos Google
- Solução 3: – Adoção de softwares livres;

10.3. Portanto, todas as soluções mencionadas, foram consideradas inviáveis pelas razões e desvantagens.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

### CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – 01.2- Licenciamento por subscrição			
Ano -->	1	2	3
Item 1			
Valor unitário	R\$ 13.922,94	R\$ 13.922,94	R\$ 13.922,94
Custo Total no Ano	R\$ 2.088.441,00	R\$ 2.088.441,00	R\$ 2.088.441,00
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1			R\$ 6.265.323,00

Para a formação de preços acima, foram considerados os valores obtidos na pesquisa de preço realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Conforme o anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, foram obtidos os seguintes detalhamentos:

Fonte de Consulta	Tipo de Fonte	Valor Unitário	Valor Unitário Cenário Funarte	Observações
Compras.gov.br Painel Nacional de Compras Públicas – Contrato nº 900152/2025 ( <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01578616000107/2025/14">https://pncp.gov.br/app/editais/01578616000107/2025/14</a> )	II – Contratações similares da Administração	R\$ 369,58	R\$ 13.305,00	Contrato de 12 meses

Painel de Preços – UASG: 264001 – PREGÃO: 90013/2024	I – Painel de Preços / Sistema oficial	R\$ 264,19	R\$ 9.510,84	Contrato de 36 meses Valor unitário por licença
Compras.gov.br Painel Nacional de Compras Públicas –	II – Contratações similares da Administração	R\$ 475,64	R\$ 17.123,04	Contrato de 36 meses Valor unitário por licença
Microsoft Store (site oficial – consulta em 14/10/2025)	III – Mídia especializada / site oficial	R\$ 365,60	R\$ 14.425,20	usuário/mês, pago anualmente Licença Microsoft 365 E5
		R\$ 35,10		usuário/mês, pago anualmente Licença Microsoft Teams Enterprise
		R\$ 400,70		Varlo somado do licenciamento Oficial do site da Microsoft
RAZÃO SOCIAL: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA CNPJ: 21.748.841/0001-51	IV – Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00	Coleta de preço realizado através de prosposta comercial válida
RAZÃO SOCIAL: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11	IV – Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 437,14	R\$ 15.300,00	Coleta de preço realizado através de prosposta comercial válida
RAZÃO SOCIAL: HSBS Solucoes em Informatica LTDA CNPJ: 01.569.877/0001-60	IV – Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 380,45	R\$ 13.696,49	Coleta de preço realizado através de prosposta comercial válida

Para a definição do valor estimado da contratação, foram consideradas diversas fontes de pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Inicialmente, foram consultados os valores disponíveis no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Painel de Preços do Governo Federal, identificando-se o montante unitário praticado para licenciamento do Microsoft Office 365 E5 com vigência de 36 meses. Esses valores foram devidamente adequados ao cenário da Funarte, considerando a quantidade de licenças e o período contratual pretendido. Na sequência, procedeu-se à verificação dos valores praticados pelo distribuidor oficial da Microsoft, incluindo a solução Teams e demais recursos integrados, a fim de assegurar a compatibilidade técnica e comercial com o ambiente tecnológico da Fundação. Por fim, foi realizada pesquisa direta com fornecedores do mercado especializado, mediante solicitação formal de proposta de preços, nos termos do inciso IV do art. 5º da referida Instrução Normativa, de modo a complementar as fontes oficiais e obter referência atualizada do valor praticado no mercado. Todos os valores obtidos nas diferentes fontes foram consolidados e utilizados para composição da média de preços, conforme a planilha do Anexo I, a qual serviu de base para o cálculo do valor estimado da contratação.

## MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Conforme os itens anteriores, chegou-se à conclusão de que só existe uma solução viável. Portanto, a estimativa de valores, será de acordo com a tabela abaixo:

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
01.2- Licenciamento por subscrição	R\$ 2.088.441,00	R\$ 2.088.441,00	R\$ 2.088.441,00	R\$ 6.265.323,00

### 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução a ser contratada será o licenciamento de suíte de escritório Microsoft 365 E5 por 36 (trinta e seis) meses, visando assegurar a Funarte a continuidade do serviço.

#### Item 01 - Microsoft 365 - Plano E5 (36 meses)

Deverá incluir aplicativos de nível empresarial do Microsoft 365 para desktop e dispositivos móveis (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote), em até cinco PCs ou Macs, cinco tablets e cinco smartphones por usuário.

- Deverá incluir o Windows for Enterprise.
- Deverá incluir Email empresarial, armazenamento e compartilhamento de arquivos, seguro e confiável com uma caixa de correio de 100 GB por usuário e 1,5TB de archive.
- Deverá incluir a capacidade de armazenamento de 5TB em nuvem (sharepoint/Onedrive).
- Deverá incluir recursos básicos de segurança e gerenciamento de identidades.
- Deverá incluir o Microsoft Teams.
- Prazo do licenciamento: 36 meses.
- Link para acesso das especificações do fabricante: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft365/enterprise/e5?activetab=pivot:vis%C3%A3ogeraltab>.

### 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 6.265.323,00

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 6.265.323,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais).

Item	Especificação	Descrição	CATSER	Unidade de Medida	Identificador Microsoft	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total 36(trinta e seis) meses
1	Microsoft 365 -	PLUS - M365 E5 Unified Existing Customer Sub Per User - 100 GB Mailbox + até 1.5 TB archive e Tamanho de armazenamento	26077	Subscrição	AAD-33168	450	R\$ 13.922,94	R\$ 6.265.323,00

	Plano E5 pelo período de 36 meses	Sharepoint/Onedrive Até 5TB OneDrive storage						
Total						450	R\$ 13.922,94	R\$ 6.265.323,00

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

### 14.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

14.1. Do ponto de vista técnico a continuidade no uso da suíte de escritório será essencial para atender as necessidades da Funarte, acarretando maior produtividade e agilidade nas entregas realizadas na Instituição.

14.1.1. A solução deverá ser entregue em sua totalidade, disponibilizando os licenciamentos e acessos necessários à gestão da plataforma e o conjunto de ferramentas para usabilidade dos usuários.

14.1.2. Os servidores que receberem a solução são tecnicamente aptos para conduzir todo o processo de entrega e validação do funcionamento do objeto.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A escolha da solução mais vantajosa levou em consideração não apenas aspectos técnicos para a Funarte, mas também critérios de economicidade, eficiência e impacto institucional. A presente contratação de suíte de escritório, com sua gama de ferramentas integradas, tem proporcionado diversas melhorias operacionais e de produtividade, contribuindo para o crescimento e modernização do órgão. Além disso, a adoção dessa solução visa garantir preços justos e competitivos na fase licitatória, bem como a redução dos custos administrativos a médio e longo prazos, otimizando recursos públicos.

### 15.2. Da vigência da Contratação:

15.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15.3. Do uso do Registro de Preços

15.3.1. A presente contratação utilizará o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que estabelece diretrizes modernas para gestão de compras públicas.

15.3.2. O SRP oferece uma abordagem flexível ao planejamento, permitindo maior previsibilidade de custos, racionalização de processos e adaptabilidade às demandas orçamentárias anuais. Essa modalidade assegura transparência, competitividade e eficiência na aquisição de bens e serviços pelo poder público.

15.3.3. Adicionalmente, o SRP possibilita a adesão por outros órgãos e entidades da administração pública, potencializando economia de escala e reduzindo a dispersão de licitações.

### 15.4. O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

15.4.1. A contratação será realizada por meio de um único item, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, assegurando simplificação processual e otimização dos prazos de execução.

15.4.2. O parcelamento do pagamento, quando aplicável, observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a sustentabilidade financeira do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

15.4.3. Essa estratégia visa alinhar as despesas à disponibilidade orçamentária anual, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Funarte.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 16.1. Economia no valor em decorrência do uso Sistema de Registro de Preços (SRP) para controle de despesas a médio prazo.
- 16.2. Compatibilidade com plataformas governamentais existentes, facilitando a interoperabilidade de dados.
- 16.3. Atendimento às normas de segurança da informação.
- 16.4. Atendimento as demandas do PCA e do PDTIC.
- 16.5. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

## 17. Providências a serem Adotadas

- 17.1. A Administração tomará a seguinte providência durante a contratação:
  - 17.1.1. Designar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
  - 17.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual.
  - 17.1.3. Acompanhamento da instalação e funcionamento das aplicações.
  - 17.1.4. Gerenciamento da solução.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a Funarte, por atender os principais quesitos de contratação e com base nos seguintes princípios:

**Eficácia:** A aquisição está especificada de formar a garantir a qualidade tecnológica.

**Eficiência:** A eficiência na execução do serviço está assegurada considerando as exigências e metodologias de acompanhamento estabelecidas no processo.

**Efetividade:** A efetividade na execução dos serviços está vinculada a completude das especificações das necessidades técnicas e temporais e está assegurada considerando a inclusão de todas as necessidades nas especificações contidas no processo.

**Economicidade:** As especificações do serviço de acordo com as necessidades reais e em conformidade com as boas práticas do mercado proporcionará resultados efetivos por custos justos.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS LANDEIRA COELHO**

Integrante Técnico

**RAIMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA**

Integrante Requisitante

**ANA MARIA BARBOZA VIANNA**

Integrante Administrativo

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços Office 365.pdf (4.39 MB)
- Anexo II - Anexo Teams 365.pdf (2.09 MB)

Arquivo Mensagem Ajuda

Excluir Arquivar Relatar Responder Responder a Todos Encaminhar Compartilhar no Teams Todos os Aplicativos

GLPI Para o Gerente Email de Equipe Concluído Responder e Ex... Criar

Mover Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento

Edição Ler em Voz Alta Leitura Avançada Traduzir Zoom

Responder com a Consulta de disponibilidade Localizar Horário

Viva Insights Adicionar em

### Solicitação de Proposta - Suíte de Escritório

**AC** Adm Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade  
Para  
Cco licitacao2@weltsolutions.com.br; vendasgov@weltsolutions.com.br; franklin.cunha@gmail.com; Bruna De Sousa Rodrigues; Sidney Ferreira Michel; Flaviane de Souza Lioi; anderson.veronezi@lanlink.com.br; galber.figueiredo@solonetwork.com.br; sac@tecnobr.com; vendasgov@weltsolutions.com.br; vendasgov1@weltsolutions.com.br; ARIBEIRO@ARSIT.COM.BR; Comercial - NTI Outsourcing; licitacoes@licentech.com.br; hudson.rezende@mds.gov.br; atendimento@buysoft.com.br; +13 outros

qui 02/10/2025 08:57

Esta é a versão mais recente, mas você fez alterações em outra cópia. Clique aqui para ver as outras versões.

Termo de Referência Office 365 E5.pdf  
484 KB

Responder Responder a Todos Encaminhar

Prezado Senhor Fornecedor, bom dia.

A Fundação Nacional de Artes, Instituição vinculada ao Ministério da Cultura, está em com processo administrativo aberto, cujo objeto visa promover contratação de licenças de uso de softwares do tipo suite de escritório, com direito de atualização e suporte.

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 14.133/2021 quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) permitem a elaboração do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado do objeto similar ao pretendido pela Administração.

Considerando o exposto acima, solicitamos a gentileza do envio da ESTIMATIVA DE PREÇOS, visando atender a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, conforme especificação em anexo.

Ressaltamos que a empresa consultada deverá informar o nº de CNPJ e demais dados para possível contato.

Solicitamos encaminhamento de proposta com validade **mínima de 90 dias** a ser enviada para o e-mail [admctotic@funarte.gov.br](mailto:admctotic@funarte.gov.br).

Atenciosamente,

Victor Miranda de Souza  
Analista Administrativo II  
Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade  
E-mail: [admctotic@funarte.gov.br](mailto:admctotic@funarte.gov.br)



CNPJ: 21.748.841/0001-51  
Inscrição Estadual: 0608704-35  
Inscrição Municipal: 10961**Proposta Nº 4571****Informações do Cliente**

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE

Contato: Victor Miranda de Souza  
CNPJ: 26.963.660/0002-42RUA DA IMPRENSA, 16 - ANDAR 9  
CENTRO - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-120  
Telefone: (21) 2279-8047

admctic@funarte.gov.br

AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 249 - LETRA A  
TIMBO  
Abreu e Lima - PE - CEP: 53520-020  
Telefone: (81) 3541-4912**Lista dos Serviços**

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Microsoft 365 E5 Com Teams - 36 meses de uso. Part-Number: CFQ7TTC0LFLZ:0002 (Cód. 6203100)	450,00	15.300,00	6.885.000,00
		<b>Total:</b>	6.885.000,00
		<b>Total do ISS:</b>	0,00

**Vencimentos** Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	02/12/2025
Valor	6.885.000,00

**Outras Informações****Proposta - incluído em:** 02/10/2025 às 10:25:40**Previsão de Faturamento:** 02/11/2025**Vendedor:** Ellen Larissa

Orçamento válido por 90 dias.

Prazo de entrega do item: 15 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.  
As licenças são entregues de maneira virtual, via tenant.Condição de pagamento: 30DD.  
Nota Fiscal de Serviço.

Dados bancários para depósito ou transferência:

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S/A  
AGENCIA:7474  
CONTA CORRENTE: 17054-0



## PROPOSTA COMERCIAL

**492814**

Data de Emissão: 13/10/2025

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.  
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP  
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

### Fundação Nacional de Artes

Rua da Imprensa, 16, sala 503, Bairro: Centro CEP 20030-120 Rio de Janeiro - RJ  
Fone: (21) 2279-8008  
CNPJ: 26.963.660/0002-42  
IE: Isento

### Contato

**Nome:** Victor Miranda de Souza  
**Departamento:** Tecnologia da Informação  
**Fone:** (21) 2279-8008  
**Email:** admcotic@funarte.gov.br

### Contato Comercial

**Nome:** Helen Almeida  
**Fone:** (19) 3475-4100  
**Email:** helen.almeida@mapdata.com.br

## 1 - Apresentação

A MAPData é Microsoft Solutions Partner. A revenda que você confia para adquirir soluções Autodesk revende as soluções Microsoft. Fundada em 1975, a Microsoft é hoje líder mundial e absoluta em soluções desktop para sistemas operacionais, com o software Microsoft Windows, e também líder em aplicações de escritório, com o Microsoft Office. Hoje em dia, além destes segmentos, a Microsoft atua nos mais diversos segmentos de mercado, como desenvolvimento, jogos, sistemas gerenciadores de banco de dados, venda de periféricos, serviços, entre outros.

## 2 - Condições Comerciais

### Microsoft 36 meses

#### Microsoft 365 E5 - 3 Anos

1 - Microsoft 365 E5 - Commercial	450	R\$ 14.100,00	R\$ 6.345.000,00
-----------------------------------	-----	---------------	------------------

**Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: R\$ 6.345.000,00**

### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 6.345.000,00** (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

## Total da Proposta

---

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 6.345.000,00

---

### Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 6.345.000,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

---

## 3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$).
- Renovação automática**  
Softwares com compromisso de assinatura anual serão renovados automaticamente.  
O cancelamento da renovação automática deverá ser solicitado com 30 dias de antecedência da data de renovação enviando e-mail para [microsoft@mapdata.com.br](mailto:microsoft@mapdata.com.br).  
Os valores podem sofrer alteração somente se houver aumento por parte do fabricante.
- Impostos inclusos.  
**O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.**  
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;  
Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;  
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Antes de concluir a compra, consulte a compatibilidade do software adquirido com outros softwares, sistemas ou hardwares.  
Obs: Algumas versões vigentes dos softwares Microsoft possuem incompatibilidade com versões anteriores.
- Política de cancelamento de pedido Microsoft**  
Software Perpétuo - Até 720 horas corridas a partir da aprovação do pedido.  
Software Assinatura - Até 168 horas corridas a partir da aprovação do pedido.  
Após os períodos mencionados acima não é possível realizar o cancelamento do pedido e das cobranças até o término da vigência do(s) contrato(s).  
Caso um cancelamento seja solicitado dentro do período permitido, haverá cobrança proporcional referente a quantidade de dias em que as licenças ficaram disponíveis.  
Não é permitido transferir licenças, assinaturas ou contratos de um parceiro para outro durante a vigência do contrato. Em caso de transferência não autorizada, deverá ser pago o valor devido até o final da vigência do contrato.
- O aceite nessa proposta caracteriza o aceite no Contrato da Microsoft com o Cliente (MCA - Microsoft Customer Agreement) que pode ser visualizado através do link: <https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement>

- **Detalhes de faturamento:**

**Software/licença de uso:** MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

**Treinamentos/Serviços:** MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;

Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R\$ 215,05).

- Atenção: propostas de renovação possuem validade dentro do mês vigente. Propostas enviadas/assinadas no mês anterior a data de renovação do contrato podem sofrer ajuste de preço devido a alterações de tabela por parte do fabricante.

---

## 4 - Prazo de entrega

Imediato após aprovação de crédito e aceite no link de parceiro.

---

## 5 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

---

## 6 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

---

## 7 - Faturamento

MAPData.

---

## 8 - Suporte Microsoft

Incluso para problemas na plataforma Microsoft.

Apoio para produtos, tratar com a equipe comercial.

---

## Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:

**Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.**

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial:** Para envio de comunicados oficiais, informativo de ampliação de portfólio, ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

**As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.**

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses

direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

---

## Termo de Aceite da Proposta

**Estamos cientes e aceitamos as condições expressas nesta proposta, assim como o Consentimento LGPD.**

**Aguardar Ordem de Compra:** Sim ( ) Não ( )

**No caso de não emitir Ordem de Compra, o cliente reconhece que a sua assinatura nesta proposta autoriza o faturamento e que esta proposta terá validade como Ordem de Compra.**

### Dados de Faturamento:

Razão Social: Fundação Nacional de Artes  
CNPJ: 26.963.660/0002-42  
Insc.Estadual: Isento  
Telefone: (21) 2279-8008  
E-mail Contato: admcotic@funarte.gov.br  
E-mail NF Eletrônica:  
E-mail Licenças: admcotic@funarte.gov.br  
CEP: 20030-120  
Endereço: Rua da Imprensa, 16, sala 503 - Centro - Rio de Janeiro / RJ

A empresa possui um período específico para o recebimento de Notas Fiscais?

( ) Não

( ) Sim. Se sim, informe abaixo:

- ( ) Recebemos até o dia \_\_\_\_\_ do mês.
- ( ) Recebemos entre os dias \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ do mês.

A empresa possui um dia fixo da semana ou do mês para realizar pagamentos aos fornecedores?

( ) Não

( ) Sim Se sim, quais: \_\_\_\_\_.

**Importante: Todas as páginas desta proposta deverão ser rubricadas.**

**Como forma de aceite dos termos e condições integrais da presente proposta, os representantes autorizados das partes firmam abaixo:**

Data do Aceite: 13/10/2025  
Nome: Victor Miranda de Souza  
Cargo/Setor: Tecnologia da Informação

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_



## 45664146255 - Funarte - Suíte de Escritório

### Funarte

**Víctor Miranda de Souza**  
assistente administrativo II  
admctic@funarte.gov.br

Este documento apresenta os valores totais e condições comerciais a serem investidos nas soluções contratadas. O detalhamento de escopo da contratação está descrito na Proposta Técnica ou Anexo Técnico. Ao dar aceite à presente Proposta Comercial o cliente aceita todos os termos da referida Proposta Técnica.

### HSBS Solucoes em Informatica LTDA

**Preparado por: Antonio Maciel**  
Analista Governo  
antonio.maciел@hsbs.com.br  
+558182925486

**Referência: 20251015-160605405 - 45664146255**

Proposta criada em: 15 de Outubro de 2025  
Proposta expira em: 30 de Outubro de 2025

**Valor Total** **R\$ 6.163.420,50**

### Produtos e serviços

PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VIGÊNCIA	FREQUÊNCIA DE COBRANÇA	PREÇO TOTAL
Microsoft 365 E5 - 3 year	450	R\$ 13.696,49			R\$ 6.163.420,50

**RESUMO**

Subtotal Único

R\$ 6.163.420,50

**Valor Total****R\$ 6.163.420,50****Valor total do contrato****R\$ 6.163.420,50****INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

## **CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- Faturado pela HSBS Soluções em Informática Ltda - Recife/PE (CNPJ: 01.569.877/0001-60)
- Forma de pagamento: Boleto bancário;
- Faturado ao cliente para o CNPJ 26.963.660/0002-42
- O desembolso financeiro está descrito no detalhamento nos tópicos de Produtos e Serviços acima mencionados.
- Na hipótese de qualquer pagamento em atraso, ao valor devido será acrescido a multa de 2% (dois por cento), além dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, bem como honorários decorrentes de cobrança extrajudicial, quando aplicável.

### **Cenário 1 – Caso a aquisição da licença seja no formato: COMPROMETIMENTO ANUAL - PAGAMENTO ANUAL**

- A vigência da(s) licença(s) é anual e será pago em duas parcelas, com vencimentos para 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a assinatura.
- Boleto com vencimento de 10 (dez) dias após a emissão da fatura.
- A diminuição de licenças não será permitida dentro do prazo indicado na vigência.

### **Cenário 2 - Caso a aquisição da licença seja no formato: COMPROMETIMENTO ANUAL - PAGAMENTO MENSAL**

- A vigência da(s) licença(s) é anual, podendo seu valor total ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais.
- Boletos com vencimento de 10 (dez) dias, após a emissão da fatura de cada mês.
- A diminuição de licenças não será permitida dentro do prazo indicado na vigência.

### **Cenário 3 - Caso a aquisição da licença seja no formato: COMPROMETIMENTO MENSAL - PAGAMENTO MENSAL**

- O contrato é mensal.
- Boletos com vencimento de 10 (dez) dias, após a emissão da fatura de cada mês.

## **VIGÊNCIA**

### **Cenário 1: COMPROMETIMENTO ANUAL - PAGAMENTO ANUAL**

- A vigência terá início na data da ativação das licenças adquiridas e vigorará pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- Após o término do período inicial de vigência deste contrato, o presente contrato será renovado automaticamente pelo mesmo período, caso o cliente Funarte não se manifeste expressamente em contrário no prazo de 30 dias antes do término de sua vigência.
- A renovação automática estará sujeita ao cumprimento contínuo de todas as condições e obrigações estabelecidas neste contrato.
- O cliente Funarte está ciente de que, nos termos desta Proposta Comercial, e em função de recebimento de benefício na aquisição do Plano de Serviço, deverá permanecer vinculado a este pelo prazo indicado na vigência desta Proposta.

### **Cenário 2: COMPROMETIMENTO ANUAL - PAGAMENTO MENSAL**

- A vigência terá início na data da ativação das licenças adquiridas e vigorará pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- Após o término do período inicial de vigência deste contrato, o presente contrato será renovado automaticamente pelo mesmo período, caso o cliente Funarte não se manifeste expressamente em contrário no prazo de 30 dias antes do término de sua vigência.
- A renovação automática estará sujeita ao cumprimento contínuo de todas as condições e obrigações estabelecidas neste contrato.
- O cliente Funarte está ciente de que, nos termos desta Proposta Comercial, e em função de recebimento de benefício na aquisição do Plano de Serviço, deverá permanecer vinculado a este pelo prazo indicado na vigência desta Proposta.

### **Cenário 3: COMPROMETIMENTO MENSAL - PAGAMENTO MENSAL**

- A vigência terá início na data da ativação das licenças adquiridas por prazo indeterminado
- O presente contrato será renovado automaticamente mensalmente, caso o cliente Funarte não se manifeste expressamente em contrário no prazo de 30 dias antes do término de sua vigência.
- A renovação automática estará sujeita ao cumprimento contínuo de todas as condições e obrigações estabelecidas neste contrato.

## CONDIÇÕES GERAIS

- Caso o cliente Funarte tenha interesse em fazer a inclusão de novas licenças durante a vigência do contrato, estas deverão ser feitas através de contato comercial ou mediante sistema de tickets e requisições (HSBSDesk). A cobrança pelas citadas licenças será feita *pro rata*.
- As licenças inclusas não poderão ser canceladas durante o prazo de vigência, contados a partir da ativação das mesmas.
- Caso o cliente Funarte solicite a inclusão de novas licenças durante o curso de um mês a cobrança pelas citadas licenças será feita *pro rata*, passando a ser integral no mês subsequente.
- Caso o cliente Funarte tenha interesse em fazer a inclusão de novos tipos de assinaturas durante a vigência do contrato, estas deverão ser feitas através de contato comercial e mediante assinatura de nova proposta comercial.

## REAJUSTE:

- As Partes acordam que, como base para o reajuste anual de preços dos serviços recorrentes e licenciamento de software descritos nesta proposta, será utilizado o IGPM – FGV ou IPCA-IBGE, o de maior valor, ou em caso de extinção desses, o maior índice oficial que venha a substituí-lo.
- As Partes acordam que, para serviços de licenciamento de software, caso a fornecedora do software licenciado realize um aumento no valor da licença superior ao índice de reajuste previamente acordado, o valor das licenças será reajustado proporcionalmente ao aumento efetivamente praticado pela fornecedora do software, sendo este reajuste superior ao índice de referência, a fim de refletir o aumento real dos custos com a aquisição das licenças.
  - O reajuste será aplicado automaticamente, independentemente de nova negociação entre as Partes, desde que a alteração do preço das licenças seja devidamente comprovada e documentada pela fornecedora do software licenciado. O cliente Funarte será notificado por escrito sobre o reajuste, com antecedência mínima de 30 dias antes da aplicação do novo valor.

## RESCISÃO:

- **Licenciamento Microsoft:** As partes ajustam que durante o prazo de vigência das licenças, **não será admitida a rescisão antecipada** pelo cliente Funarte, quando a aquisição for para o **cenário 1 ou cenário 2**.
- **Licenciamento não Microsoft:** A rescisão antecipada só será permitida previamente com aviso de no mínimo 90 dias.

## IMPOSTOS

- Todos os impostos estão inclusos.
- Os preços desta proposta poderão ser alterados caso ocorram alterações nas alíquotas dos impostos, quando devidamente comprovados ou quando bi tributado.

## OBSERVAÇÕES

- Em caso de licenciamento Microsoft, ao assinar a presente Proposta Comercial, o cliente Funarte reconhece e desde já declara estar de acordo com os termos do Contrato de Nuvem da Microsoft (<https://www.microsoft.com/licensing/docs/customeragreement>).
- Ao assinar esta proposta comercial, o cliente Funarte aceita os termos do **Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia HSBS**, que está devidamente **registrado** no Cartório 1º RTDPJ – Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e poderá ser consultado através do link <https://bit.ly/contratohsbs>

## SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

Fica eleito o foro da comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes ou relacionadas ao presente instrumento.

Estamos à disposição prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais necessárias, inclusive reuniões e negociação dos termos para eventual contratação.

## ACEITE DA PROPOSTA

As PARTES, através de seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.

E assim, por estarem justos e acordados, o cliente Funarte e a HSBS firmam a presente PROPOSTA COMERCIAL E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.

O Microsoft 365 Copilot já está disponível para clientes corporativos. [Saiba mais >](#)



## Microsoft 365 E5 (sem Teams)

O Microsoft 365 E5 combina os melhores aplicativos de produtividade com recursos avançados de segurança, conformidade e análise.

- Amplie a proteção de identidade e contra ameaças com segurança automatizada e integrada para ajudar a impedir ataques virtuais prejudiciais.
- Reduza os riscos, reunindo a proteção de informações e os recursos avançados de conformidade para proteger e controlar dados.
- Beneficie-se dos recursos do Power BI que ajudam a gerar valor comercial significativo a partir dos seus dados.
- Experiência de chat com IA fundamentada na web, assistência para escrita, análise de dados e acesso a agentes.<sup>1</sup>

O Microsoft Teams é licenciado separadamente. [Saiba mais sobre a nova estrutura da assinatura >](#)

### Fale com um especialista

Para falar com um especialista em vendas, ligue para 0800 761 7454. Disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

**R\$ 365,60** usuário/mês, pago anualmente

(Compromisso anual)

Preços já incluem todos os impostos

Entre em contato com o Departamento de Vendas

Ou

[Comparar planos para grandes empresas](#)

[Comparação completa \(PDF\) >](#)

[Visão geral](#) [Perguntas frequentes](#)

## Uma solução eficiente desenvolvida para sua empresa

O Microsoft 365 combina os melhores aplicativos de produtividade com serviços em nuvem inteligentes para transformar sua maneira de trabalhar.



## O Microsoft 365 E5 inclui



Word



Excel



PowerPoint



Outlook



OneNote



SharePoint



OneDrive



Power BI Pro



Windows

## Recursos exclusivos do Microsoft 365 E5





### Microsoft Entra ID P2

O Microsoft Entra ID (anteriormente conhecido como Azure Active Directory ou Azure AD) fornece soluções de gerenciamento de identidade e acesso para ambientes híbridos e multinuvem.

[Saiba mais >](#)



### Microsoft Defender XDR

Proteja sua organização contra ataques sofisticados como phishing e malware de dia zero.

[Saiba mais >](#)



### Microsoft Defender para Aplicativos de Nuvem

Exiba os aplicativos usados em sua organização, identifique e enfrente as ameaças cibernéticas, monitore e controle a circulação de dados em tempo real.

[Saiba mais >](#)



### Proteção e governança de informações

Identifique riscos localizando dados e entendendo como são usados. Ajude a proteger os dados onde eles estão, configurando rótulos de retenção e proteção.

[Saiba mais >](#)



### Gerenciamento de Risco Interno do Microsoft Purview

Identifique, investigue e tome medidas com agilidade de forma inteligente em relação a riscos internos.

[Saiba mais >](#)



### Power BI Pro

Forneça insights para permitir decisões rápidas e informadas com a análise de negócios.

[Saiba mais >](#)



### Microsoft Defender para Ponto de Extremidade

Aumente sua segurança com uma plataforma de segurança de ponto de extremidade unificada para proteção preventiva, detecção pós-violação, investigação automatizada e resposta.

[Saiba mais >](#)



### Microsoft Defender para Identidade

Use uma solução baseada em nuvem que ajuda a proteger as identidades da sua organização contra vários tipos de ataques cibernéticos avançados e direcionados.



[Saiba mais >](#)



### Microsoft Defender para Office 365 Plano 2

Ajude a proteger seu email e o Microsoft Teams com proteção avançada contra phishing, ransomware e outras ameaças cibernéticas.

[Saiba mais >](#)



### Descoberta Eletrônica do Microsoft Purview

Ajude sua organização a encontrar dados relevantes de forma rápida e econômica.

[Saiba mais >](#)



### Conectores integrados que não são da Microsoft

Fortaleça várias soluções de conformidade com ingestão de dados de alta fidelidade de uma variedade de fontes de dados que não são da Microsoft, incluindo plataformas de mídias sociais, de sistema de mensagens instantâneas e de colaboração de documentos.

[Saiba mais >](#)

## Recursos incluídos no Microsoft 365 E5 e no E3



### Windows 11 Enterprise E3

Poderoso para os funcionários. Consistente para a TI. Seguro para todos.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft 365 para dispositivos móveis

O Microsoft 365 para dispositivos móveis combina o Word, o Excel e o PowerPoint com recursos exclusivos que fazem dele o aplicativo de produtividade ideal.<sup>2</sup>

[Saiba mais >](#)

### Outlook

Conecte-se e mantenha a organização com email, calendário e contatos em um só lugar.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Bookings

Simplifique a forma como os clientes agendam horários e gerenciam suas reservas.

[Saiba mais >](#)

### OneDrive

Acesse, compartilhe e colabore em arquivos de praticamente qualquer lugar.

[Saiba mais >](#)



## Microsoft Stream

Envolva e informe com vídeos inteligentes.

[Saiba mais >](#)

## Power Apps para Microsoft 365

Desenvolva os aplicativos de negócios necessários e estenda ou personalize os aplicativos que você já usa.

[Saiba mais >](#)

## Microsoft Planner

Organize o trabalho em equipe com um gerenciamento de tarefas intuitivo, colaborativo e visual.

[Saiba mais >](#)

## Centro de administração do Microsoft 365

Gerenciar aplicativos, serviços, dados, dispositivos e usuários no Microsoft 365.

[Saiba mais >](#)

## Solução proativa de análise de ponto de extremidade

Corrija problemas comuns de suporte com soluções proativas em análises de pontos de extremidade antes que os usuários finais percebam.

[Saiba mais >](#)

## Windows Autopatch

Atualizações automatizadas do Windows e do Microsoft 365.

[Saiba mais >](#)

## Windows Hello

Entre em laptops, tablets, dispositivos ou aplicativos com rapidez e sem precisar de senha.

[Saiba mais >](#)

## DirectAccess

Conecte usuários remotos sem a necessidade de conexões VPN (rede virtual privada) tradicionais.

[Saiba mais >](#)

## Microsoft Defender Antivírus

Proteja-se contra ameaças a softwares, como vírus, malware e spyware no email, em aplicativos, na nuvem e na Web.

[Saiba mais >](#)

## Prevenção Contra Perda de Dados do Microsoft Purview (para email e arquivos)

Identifique, monitore e ajude a proteger itens confidenciais automaticamente usando uma análise de conteúdo profunda.

[Saiba mais >](#)

## BitLocker

Combata as ameaças de roubo de dados ou a exposição de computadores perdidos, roubados ou inapropriadamente desativados.



[Saiba mais >](#)

### Centro de Conformidade e Segurança da Microsoft

Monitore sua postura geral de conformidade, revise ações recomendadas e defina as configurações para atender a obrigações de conformidade complexas.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Secure Score

Aumente sua visibilidade e seu controle em relação à postura de segurança da sua organização com um painel centralizado.

[Saiba mais >](#)

### Ferramentas de auditoria básica e retenção

Use rótulos de retenção manual, pesquisa de conteúdo e auditoria básica para ajudar na conformidade.

[Saiba mais >](#)

### Assistente de IA generativa

Tenha uma experiência de chat simples e proteção de dados empresariais com o Microsoft 365 Copilot Chat, seu chat com IA ideal para o trabalho.<sup>1</sup>



### Microsoft 365 Apps para Grandes Empresas

Instale Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Microsoft Access (somente para PC) em até cinco PCs ou Macs, cinco tablets e cinco smartphones por usuário.<sup>2</sup>

[Saiba mais >](#)

### Microsoft 365 na Web

Crie, compartilhe e colabore com o Microsoft 365 na Web.

[Saiba mais >](#)

### Exchange

Trabalhe de forma mais inteligente com email e calendários empresariais.

[Saiba mais >](#)

### SharePoint

Compartilhe e gerencie conteúdo, conhecimentos e aplicativos para fortalecer o trabalho em equipe.

[Saiba mais >](#)

### Listas da Microsoft

Mantenha o controle do seu dia com as Listas da Microsoft, seu aplicativo de acompanhamento de informações.

[Saiba mais >](#)

### Sway

Crie boletins informativos, apresentações e documentos visualmente impressionantes em poucos minutos.



[Saiba mais >](#)

### Power Automate para Microsoft 365

Facilite as tarefas repetitivas com a automação do fluxo de trabalho.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft To Do

Planeje seu dia e gerencie sua vida.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Viva Insights (informações pessoais)

Ajude os funcionários a prosperar com insights baseados em dados, privacidade protegida e experiências de bem-estar pessoal.<sup>3</sup>

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Viva Engage (comunidade e conversas)

Construa relações significativas no trabalho, oferecendo aos funcionários um lugar para se conectar, se expressar e se sentirem parte do grupo.<sup>2</sup>

[Saiba mais >](#)

### Windows Autopilot

Reduza o custo geral de implantação, gerenciamento e desativação de dispositivos Windows usando os serviços baseados em nuvem.

[Saiba mais >](#)

### Impressão Universal

Elimine as necessidades do servidor de impressão e permita que os usuários imprimam da nuvem.

[Saiba mais >](#)

### Gerenciamento de dispositivo móvel

Gerencie políticas de segurança da empresa e aplicativos de negócios, ajudando a manter a privacidade dos usuários nos dispositivos pessoais deles.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Intune

Permita que sua força de trabalho seja produtiva em qualquer dispositivo móvel e ajude a garantir a proteção das informações da organização.

[Saiba mais >](#)

### Credential Guard

Ajude a proteger credenciais de domínio derivadas.

[Saiba mais >](#)

### Device Guard

Evite que códigos mal-intencionados sejam executados, garantindo a execução apenas de códigos válidos.



## Proteção de Informações do Windows

Ajude a proteger aplicativos e dados de empresas contra vazamentos acidentais de dados em dispositivos pessoais ou corporativos.

[Saiba mais >](#)

## Visio para a Web

Crie, edite, compartilhe e cocrie diagramas e fluxogramas profissionais com o Visio para a Web.

[Saiba mais >](#)

## Microsoft Loop

Ajude sua equipe a cocriar, reúna todas as partes do seu projeto em um só lugar e mantenha a sincronia entre os aplicativos.

[Saiba mais >](#)

## Microsoft Edge para Empresas

Aumente a produtividade e proteja os dados da empresa com soluções completas e integradas no Microsoft Edge para Empresas, o navegador corporativo seguro otimizado para IA.

[Saiba mais >](#)

---

## Serviços complementares



### Microsoft 365 Copilot

Simplifique os processos da sua empresa e impulse a produtividade e a criatividade com um assistente de IA seguro para o trabalho.

[Saiba mais >](#)

### Microsoft Teams Enterprise

Adicione o Microsoft Teams como uma solução autônoma para conversar, fazer reuniões, compartilhar arquivos e trabalhar com aplicativos de negócios em um espaço de trabalho compartilhado.

[Saiba mais >](#)

### Gerenciamento de Vulnerabilidades do Microsoft Defender

Reduza as ameaças de segurança cibernética com proteção proativa em diferentes domínios, incluindo pontos de extremidade, servidores e cargas de trabalho em nuvem.

[Saiba mais >](#)

## Windows 365

Transmita por streaming sua experiência do Windows com segurança, incluindo aplicativos, conteúdo e configurações, da Microsoft Cloud para qualquer dispositivo.

[Saiba mais >](#)

## Microsoft Viva

Crie uma força de trabalho engajada e produtiva.

[Saiba mais >](#)

## Gerenciamento de risco de privacidade Microsoft Priva

Ajude a identificar e proteger sua organização contra ataques à privacidade e a automatizar e gerenciar as solicitações de titulares em grande escala.

[Saiba mais >](#)

### Plano recomendado para sua equipe de linha de frente

#### Microsoft 365 F3

Permite comunicação simplificada, experiências personalizadas e agilidade operacional com uma plataforma unificada, projetada para capacitar e transformar sua equipe de linha de frente.

[Saiba mais](#)

#### Os principais recursos incluem:

- ✓ Uma plataforma de linha de frente fácil de usar, com uma interface específica para funções no Teams, Viva e SharePoint.
- ✓ Otimização de agendamento, processos e gestão de tarefas com Turnos, Power Apps e Power Automate.
- ✓ Gerenciamento avançado de identidades e acesso com o Entra ID e Intune.



## Recursos

## Assistência de implantação sem custo adicional

Acelere a implantação, a adoção e a migração dos dados com o FastTrack para Microsoft 365.

[Saiba mais >](#)

## Roteiro do Microsoft 365

Obtenha as atualizações mais recentes do Microsoft 365 e muito mais.

[Saiba mais >](#)

## Comunidade do Microsoft 365

Conecte-se, colabore e compartilhe melhores práticas com colegas e especialistas no Microsoft Tech Community.

[Saiba mais >](#)

## Recursos de implantação

Obtenha informações sobre treinamento, implantação e outros recursos do Microsoft 365.

[Saiba mais >](#)

# Comece a usar o Microsoft 365 E5 agora

Entre em contato com o Departamento de Vendas

[Compare planos e preços >](#)

[1] O Copilot Chat está disponível sem custo adicional para todos os usuários com uma conta do Entra vinculada a uma [assinatura qualificada do Microsoft 365](#). É necessário ter uma assinatura do Azure para usar os agentes, com preços baseados em consumo.

[2] A disponibilidade dos aplicativos móveis varia de acordo com o país/região.

[3] Os recursos premium exigem uma licença do Microsoft Viva. As funcionalidades integradas ao Microsoft Teams exigem de uma licença do Teams para serem habilitadas, mas podem ser usadas sem o Teams pela Web ou em outras experiências no aplicativo. [Saiba mais.](#)



**Conecte-se com o Microsoft 365:** [?](#) Obtenha recursos de suporte [=>](#) Contate a equipe de vendas e negócios

Siga-nos   

### Novidades

Copilot para organizações  
Copilot para uso pessoal  
Microsoft 365  
Explorar os produtos da Microsoft  
Aplicativos do Windows 11

### Microsoft Store

Perfil da conta  
Centro de Download  
Suporte da Microsoft Store  
Devoluções  
Acompanhamento de pedidos

### Educação

Microsoft Education  
Dispositivos para educação  
Microsoft Teams para Educação  
Microsoft 365 Education  
Office Education  
Treinamento e desenvolvimento de educadores  
Ofertas para estudantes e pais  
Azure para estudantes

### Negócios

Microsoft Cloud  
Segurança da Microsoft  
Azure  
Dynamics 365  
Microsoft 365  
Microsoft Advertising  
Microsoft 365 Copilot  
Microsoft Teams

### Desenvolvedor e TI

Desenvolvedor Microsoft  
Microsoft Learn  
Suporte para aplicativos de marketplace de IA  
Comunidade Microsoft Tech  
Microsoft Marketplace  
Microsoft Power Platform  
Visual Studio

### Empresa

Carreiras  
Sobre a Microsoft  
Notícias da empresa  
Privacidade na Microsoft  
Investidores  
Diversidade e inclusão  
Acessibilidade  
Sustentabilidade

 Português (Brasil)  Suas opções de privacidade [Privacidade dos Dados de Saúde do Consumidor](#)

[Entre em contato com a Microsoft](#) [Privacidade](#) [Gerenciar cookies](#) [Ética e Compliance](#) [Nota Legal](#) [Marcas](#) [Sobre os nossos anúncios](#) [© Microsoft 2025](#)



## Microsoft Teams Enterprise

Descubra uma solução de reuniões profissional e acessível, desenvolvida para ajudar as empresas a se comunicarem e colaborarem de maneira fácil, segura e confiável.

**R\$ 35,10 por usuário/mês, pagos anualmente (assinatura anual com renovação automática)<sup>1</sup>**

Preços já incluem todos os impostos

Compre agora

### Fale com um especialista

Para falar com um especialista em vendas, ligue para 0800 761 7454. Disponível de seg. a sex., das 9h às 18h



Visão geral   Requisitos

### Recursos



Tenha reuniões ilimitadas com gravação e transcrição



Inclua até 1.000 participantes por reunião



Receba 10 GB de armazenamento na nuvem por usuário



Aproveite o chat ilimitado, incluindo o acesso de convidados



Conecte seu calendário com o Outlook ou o Google



Compartilhe arquivos, atribua tarefas e crie pesquisas



Obtenha criptografia de dados para reuniões, chats, chamadas e arquivos

Acesse o suporte ao cliente a qualquer momento

## Conecte sua empresa

### Faça chamadas e organize reuniões

**Participe de reuniões em praticamente qualquer lugar.** Agende reuniões online com até 1.000 participantes e até 30 horas de duração por reunião.

### Mensagens e chat

**Mantenha tudo em um só lugar.** Converse por chat de forma ilimitada com colegas de trabalho e clientes antes, durante e depois das reuniões, e consulte-os sempre que precisar.



### Compartilhe e colabore em arquivos

**Colaborem para aumentar a produtividade.** Acesse arquivos compartilhados entre dispositivos com 10 GB de armazenamento em nuvem por usuário e trabalhe com outras pessoas em tempo real ou em seu próprio tempo.<sup>2</sup>

### Conecte-se e colabore com segurança

**Trabalhe com confiança.** Colabore sem preocupações sabendo que seus dados estão criptografados em todos os chats, chamadas, reuniões e arquivos.

# Comece a usar o Microsoft Teams: para grandes empresas

Compre agora

[1] Após o início da assinatura paga, as políticas de cancelamento variam de acordo com seu status como novo cliente, com o produto e com as seleções de domínio na Microsoft. [Saiba como cancelar sua assinatura do Microsoft 365](#) a qualquer momento no Centro de administração do Microsoft 365. Quando uma assinatura é cancelada, todos os dados associados a ela são excluídos. [Saiba mais sobre a retenção, exclusão e destruição de dados no Microsoft 365](#).

[2] A disponibilidade dos aplicativos móveis varia de acordo com o país/região.

Siga o Microsoft Teams



## Novidades

Copilot para organizações  
Copilot para uso pessoal  
Microsoft 365  
Explorar os produtos da Microsoft  
Aplicativos do Windows 11

## Microsoft Store

Perfil da conta  
Centro de Download  
Suporte da Microsoft Store  
Devoluções  
Acompanhamento de pedidos

## Educação

Microsoft Education  
Dispositivos para educação  
Microsoft Teams para Educação  
Microsoft 365 Education  
Office Education  
Treinamento e desenvolvimento de educadores  
Ofertas para estudantes e pais  
Azure para estudantes

## Negócios

Microsoft Cloud  
Segurança da Microsoft  
Azure  
Dynamics 365  
Microsoft 365  
Microsoft Advertising  
Microsoft 365 Copilot  
Microsoft Teams

## Desenvolvedor e TI

Desenvolvedor Microsoft  
Microsoft Learn  
Suporte para aplicativos de marketplace de IA  
Comunidade Microsoft Tech  
Microsoft Marketplace  
Microsoft Power Platform  
Visual Studio

## Empresa

Carreiras  
Sobre a Microsoft  
Notícias da empresa  
Privacidade na Microsoft  
Investidores  
Diversidade e inclusão  
Acessibilidade  
Sustentabilidade



Português (Brasil) Suas opções de privacidade [Privacidade dos Dados de Saúde do Consumidor](#)

[Entre em contato com a Microsoft](#) [Privacidade](#) [Gerenciar cookies](#) [Ética e Compliance](#) [Nota Legal](#) [Marcas](#) [Sobre os nossos anúncios](#) © Microsoft 2025

## ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS

Item 01 - Microsoft 365 - Plano E5 pelo período de 36 meses

### Painel de Preços:

<https://paineldepacos.planejamento.gov.br/analise-servicos>

The screenshot shows the 'Painel de Preços' interface. At the top, there are navigation links: 'Simplifique!', 'Comunica BR', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below these are logos for 'Painel de Preços', 'MINISTÉRIO DA AÇÃO E DE INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS', and 'SERVIÇOS'. A search bar contains 'Edição Federal' and 'Descrição Complementar' with values '2 de 204642' and '330029 de 330030'. Below the search bar, three summary boxes display 'MÉDIA R\$ 264,19', 'MEDIANA R\$ 264,19', and 'MENOR PREÇO R\$ 264,19'. A table below shows the search results for 'QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 1'. The table has columns for 'Opções', 'Identificação da Compra', 'Número do Item', 'Modalidade', 'Código do CATSIS', 'Descrição do Item', 'Unidade de Fornecimento', 'Quantidade ofertada', 'Valor unitário', 'Fornecedor', 'Órgão', 'UASG - Unidade Gestora', and 'Data da Compra'. One item is listed with a unit price of R\$ 264,19.

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSIS	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
<input checked="" type="checkbox"/>	90019/2024	00002	Pregão	27502	CESAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAAO DE SOFTWARE	UN	240	R\$ 264,19	BRACSOFTWARE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO J.B.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO - SP	204601 - FUNDAÇÃO J.B.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO - SP	13/11/2024

## Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

Contrato nº 900152/2025

PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/01578616000107/2025/14>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL  
Rua Euclides da Cunha, 994 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, CEP: 79020-230  
Telefone: (67) 3326-0750 - [crcms@crcms.org.br](mailto:crcms@crcms.org.br) - [www.crcms.org.br](http://www.crcms.org.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9079621110000930.000009/2025-10)**

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
MATO GROSSO DO SUL E TECNETWORKING  
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, Otacílio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-064941/O doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 249, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador(a) do CPF nº 093.902.504-39, e, RG nº 7908028 SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 90016/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente **instrumento** é a contratação de Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da Contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses	Licença	20	R\$ 4.435,00	R\$ 88.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 88.700,00</b>

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;

## Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

Contrato nº PD025181/2025

<https://pncp.gov.br/app/contratos/14702767000177/2025/18>

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

2.2.1. Nos casos de contratação por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação será de **R\$ 5.595.394,46** (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme termos da tabela a seguir:

Descrição	Part Number	Qtd	Valor Unitário	Valor Anual	Total (36 meses)
O365 E1	1YFI-00001	3.120	R\$ 41,88	R\$ 1.557.936,00	R\$ 4.673.808,00
Copilot Studio	283I-00001	5	R\$ 1.691,08	R\$ 300.335,81	R\$ 901.007,42
Power BI Pro	5NK4-00002	2	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	R\$ 3.456,00
O365 E5	3AAD-33168	25	R\$ 475,64	R\$ 5.707,68	R\$ 17.123,04
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.865.131,49</b>	<b>R\$ 5.595.394,46</b>

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## VALORES OBTIDOS

UASG	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREGÃO/DISPENSA	CUSTO UNITÁRIO LICENÇA(R\$)
264001	FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO - SP	M365 E5 Unified Sub PerUser-AAD-33168	Painel de Preços	90013/2024	R\$ 264,19

92679 3	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - CONTRATO	90016/2025	R\$ 369,58
92628 4	CONSELHO DE ARQUIT.E URBANISMO DO BRASIL	O365 E5 – 36 meses	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - CONTRATO	14/2025	R\$ 475,64

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2025**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9079621110000930.000009/2025-10)**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
MATO GROSSO DO SUL E TECNETWORKING  
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.578.616/0001-07, sediado na cidade de Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, nº 994, neste ato representado por seu representante legal, Otacílio dos Santos Nunes, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG-064941/O doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 21.748.841/0001-51, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 249, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, portador(a) do CPF nº 093.902.504-39, e, RG nº 7908028 SDS/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 90016/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n 90016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente **instrumento** é a contratação de Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3 Objeto da Contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	Licenças de uso do Microsoft 365 E5 – Locação – 12 meses	Licença	20	R\$ 4.435,00	R\$ 88.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 88.700,00</b>

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Licitação;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) período de 03/07/2025 a 03/07/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCMS, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

VI – Plano Interno:

VII – Nota de Empenho

## **4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/07/2025**.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL DE BENS**

- 6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A presente contratação adotará o regime de Menor Preço por Item.
- 9.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande/MS - Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º. Da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2025.

OTACILIO DOS  
SANTOS  
NUNES:32236140606

Assinado de forma digital por  
OTACILIO DOS SANTOS  
NUNES:32236140606  
Dados: 2025.07.10 16:14:33 -04'00'

**Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul**

**CNPJ nº 01.578.616/0001-07**

**CONTRATANTE**

ZAIMISON ANTONES  
RODRIGUES  
CARTAXO:09390250439

Assinado de forma digital por  
ZAIMISON ANTONES RODRIGUES  
CARTAXO:09390250439  
Dados: 2025.07.10 16:22:33 -03'00'

**Empresa Contratada**

**CNPJ nº 21.748.841/0001-51**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**  
**Coordenadoria de Contratos Comerciais**

Contrato

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAU/BR**

**Contrato PRODESP nº PD025181**

**Das Partes:**

**I – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Edifício General Alencastro, SEPS EQ 702/902, 2º Andar - S/N, BL. “A” e “B”, Asa Sul, CEP 70390-025, Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pela Sra. Presidente **PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**, com suporte na Portaria Normativa nº 115, de 20 de março de 2023, doravante designado **CAU/BR ou CONTRATANTE**;

**II – PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, 240 Jd. Pedro Gonçalves Taboão da Serra – SP, CEP: 06760-900, representada neste ato pela Gerente de Operações Comerciais **LARISSA ANDRADE MORA** e pelo Gerente Comercial **BRUNO BARANDA CARDOSO**, doravante designada **CONTRATADA**;

RESOLVEM, tendo em vista o constante no Processo Administrativo Eletrônico CAU/BR Sistema SEI NUP 00146.000204/2025-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebrar o presente Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para a prestação de serviços de Plataforma como Serviço (PaaS) com foco em Middleware. Os serviços devem incluir a gestão de Middleware Básico e a Plataforma Colaborativa I, além das licenças para os seguintes produtos: Modelo E1 e E5: Licenciamento de ambientes para usuários, conforme a necessidade de acesso e funcionalidades. Power BI Pro: Licença para visualização e análise de dados, permitindo a criação de relatórios e dashboards interativos que atendam às necessidades de business inteligência da organização. Copilot Studio: Ferramenta que potencializa a colaboração e a produtividade, integrando inteligência artificial nas operações diárias da equipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A proposta do(a) Contratado(a), datada 21 de março de 2025;

1.2.3. Autorização da Dispensa/Inexigibilidade, quando aplicável;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis meses), contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº

14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

2.2.1. Nos casos de contratação por escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento, conforme art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação será de **R\$ 5.595.394,46** (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme termos da tabela a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Part Number</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>	<b>Total (36 meses)</b>
O365 E1	1YFI-00001	3.120	R\$ 41,88	R\$ 1.557.936,00	R\$ 4.673.808,00
Copilot Studio	283I-00001	5	R\$ 1.691,08	R\$ 300.335,81	R\$ 901.007,42
Power BI Pro	5NK4-00002	2	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	R\$ 3.456,00
O365 E5	3AAD-33168	25	R\$ 475,64	R\$ 5.707,68	R\$ 17.123,04
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.865.131,49	<b>R\$ 5.595.394,46</b>

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data da última proposta, de 21 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data base fixada, disposta no item 7.1.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.1.11. Nos casos com previsão de garantia contratual, notificar os emitentes das garantias quanto ao início

de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar a contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, quando aplicável.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte

realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

12.2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do

contrato, até o máximo de 5% (cinco inteiros por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. Compensatória de 2% (dois inteiros por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, ressalvados os casos dos contratos por escopo dispostos no item 13.2.

13.2. Para os casos de contratação por escopo o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, conforme disposto no item 2.2.1 deste contrato. Neste caso a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

13.2.2.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.3.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.4. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CAU/BR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.006 - Data Center

14.1.2. Centro de Custos: 4.02.08.007 - ATIVIDADE - Gestão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CORTI

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Programação/Reprogramação Orçamentária do CAU/BR e liberação dos créditos correspondentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Brasília (DF), na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL**

**PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN**

Presidente

CONTRATADA:

**PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**LARISSA ANDRADE MORA**  
Gerente de Operações Comerciais

**BRUNO BARANDA CARDOSO**  
Gerente Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcello da Silva Ferreira, Testemunha**, em 20/05/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora, Gerente**, em 20/05/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Baranda Cardoso, Gerente**, em 20/05/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067764248** e o código CRC **114D4DCF**.

## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para contratação de licenças de uso de softwares do tipo suite de, com direito de atualização e suporte
<b>REQUISITANTE</b>	COTIC
<b>ITEM</b>	1

DENOMINAÇÃO DO ITEM	CATMAT	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO	DATA DA COTAÇÃO / ORÇAMENTO	VALOR UNITARIO (R\$)	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS (R\$)	PERCENTUAL RELATIVO À MÉDIA	AVALIAÇÃO DO PREÇO			
Microsoft 365 - Plano E5 pelo período de 36 meses	26077	450	UN	PREGÃO 90013/2024 - UASG 264001 - ITEM 002 - RAZÃO SOCIAL: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 57.142.978/0001-05		13.305,00	14.025,93	94%	EXEQUÍVEL			
				PREGÃO 90016/2025 - UASG 926793 - ITEM 001 - RAZÃO SOCIAL: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA CNPJ: 21.748.841/0001-51		9.510,84	14.658,29	64%	EXEQUÍVEL			
				DISPENSA 14/2025 - UASG 926284 - ITEM 004 - RAZÃO SOCIAL: PRODESP - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO D E SÃO PAULO CNPJ: 62.577.929/0001-35		17.123,04	13.389,59	127%	ACEITÁVEL			
				RAZÃO SOCIAL: Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games LTDA* CNPJ: 60.316.817/0001-03		14.425,20	13.839,23	104%	ACEITÁVEL			
				RAZÃO SOCIAL: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA CNPJ: 21.748.841/0001-51		14.100,00	13.893,43	101%	ACEITÁVEL			
				RAZÃO SOCIAL: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11		15.300,00	13.693,43	111%	ACEITÁVEL			
				RAZÃO SOCIAL: HSBS Solucoes em Informatica LTDA CNPJ: 01.569.877/0001-60		13.696,49	13.960,68	98%	EXEQUÍVEL			

METODOLOGIA APLICADA (art. 6º da IN SEGES/ME 73/2020)	
Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, serão considerados apenas os <b>PREÇOS VÁLIDOS</b> , excluídos os preços <b>inexequíveis</b> e os <b>excessivamente elevados</b> , conforme critérios fundamentados abaixo: <b>Inexequíveis:</b> 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa; <b>Excessivamente Elevados:</b> 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.	
*Preço obtido através do arredondamento da média simples dos demais preços. *Percentual obtido através do arredondamento para baixo da média dos demais preços em relação ao valor unitário do fornecedor.	
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DOS PREÇOS VÁLIDOS	16,6698%
MENOR DOS PREÇOS VÁLIDOS (R\$)	9.510,84
MÉDIA SIMPLES DOS PREÇOS VÁLIDOS (R\$)	13.922,94
MEDIANA DOS PREÇOS VÁLIDOS (R\$)	14.100,00
# Quando o coeficiente de variação for <b>IGUAL OU INFERIOR A 1,0%</b> , o critério de definição do valor de mercado indicado é o <b>MENOR VALOR</b> . # Quando o coeficiente de variação for <b>SUPERIOR A 1,0% E INFERIOR A 25%</b> , o critério de definição do valor de mercado indicado é a <b>MÉDIA SIMPLES</b> . # Quando o coeficiente de variação for <b>SUPERIOR A 25%</b> , o critério de definição do valor de mercado indicado é a <b>MEDIANA</b> .	
Logo, o valor unitário de referência para o item é (R\$)	13.922,94

<b>TOTAL DE PREÇOS VÁLIDOS</b>	✓	7
--------------------------------	---	---

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS			
NOME	MARCOS LANDEIRA COELHO	SIAPE	1559046
NOME		SIAPE	
NOME		SIAPE	

Obs. A avaliação de preços (art. 6º da IN SEGES/ME 73/2020) é composta por esta PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS e pelo MAPA DE PREÇOS REFERÊNCIA, sendo estes documentos inseparáveis para fins de instrução processual.

**MAPA DE PREÇOS REFERÊNCIA**

<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para contratação de licenças de uso de softwares do tipo suite de, com direito de atualização e suporte
<b>REQUISITANTE</b>	COTIC

ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	CATMAT	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$)
1	Microsoft 365 - Plano E5 pelo período de 36 meses	26077	450	UN	13.922,94	6.265.323,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>6.265.323,00</b>

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS			
<b>NOME</b>	MARCOS LANDEIRA COELHO	<b>SIAPE</b>	1559046
<b>NOME</b>		<b>SIAPE</b>	
<b>NOME</b>		<b>SIAPE</b>	

Obs. Este MAPA DE PREÇOS REFERÊNCIA é parte integrante e inseparável da PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS.

# Licenças complementares do Microsoft Teams

18/06/2024Aplica-se a: Microsoft Teams

Este artigo aborda as licenças complementares do Teams, que permitem adicionar recursos para os usuários do Teams na sua organização que precisam deles. As licenças complementares disponíveis dependem do plano do Microsoft Teams que você possui.

Antes de ler este artigo, consulte [Gerenciar licenças do Teams](#) para obter informações sobre licenças do Teams.

Este artigo contém as seguintes seções:

- [Visão geral de todas as licenças complementares](#) - Uma visão geral de todas as licenças complementares do Teams com links para mais informações, quando aplicável.
- [Licenças de audioconferência](#) - Descreve licenças complementares para audioconferência com links para mais informações, quando aplicável.
- [Licenças de conectividade do Teams Phone com PSTN](#) - Descreve licenças adicionais para opções de conectividade do Teams Phone e da Rede Telefônica Pública Comutada (PSTN).
- [Gerenciar licenças complementares](#) - Links para informações sobre como comprar licenças complementares e atribuir licenças aos usuários.
- [Mais informações](#)
- [Entre em contato com o suporte](#)

## Visão geral de todas as licenças complementares

A tabela a seguir fornece uma visão geral das licenças complementares que você pode adicionar à sua assinatura do Teams. Por exemplo, você pode adicionar uma licença de Audioconferência para que os usuários possam discar para reuniões usando seus celulares. Ou sua organização pode optar por implantar o Teams Phone, que oferece funcionalidade de PABX, com uma opção adicional para conexão à Rede Telefônica Pública Comutada (PSTN) para chamadas externas.

 Expandir tabela

Licença	Descrição
Microsoft Teams Premium	O Microsoft Teams Premium é uma licença complementar ao Teams que permite que organizações com assinaturas do Microsoft 365 e licenças do Teams aprimorem sua experiência no Teams com benefícios adicionais, como reuniões

Licença	Descrição
	<p>personalizadas e inteligentes, proteção aprimorada de reuniões e recursos avançados de gerenciamento e relatórios.</p> <p>Para obter mais informações sobre a licença complementar do Teams Premium, consulte <a href="#">Licenciamento do Microsoft Teams Premium</a> .</p>
<b>Audioconferência</b>	<p>A Audioconferência é uma licença complementar do Teams que permite que as pessoas da sua organização usem um telefone em vez do computador para participar de uma reunião do Teams.</p> <p>Observe que a Audioconferência não exige uma licença do Teams Phone.</p> <p><a href="#">As licenças de Audioconferência</a> são descritas com mais detalhes posteriormente neste artigo.</p>
<b>Padrão de telefone de equipes</b>	<p>O <a href="#">Teams Phone Standard</a> é uma licença complementar ao Teams que oferece um serviço telefônico hospedado. Este serviço oferece recursos de PABX (Private Branch Exchange), como correio de voz na nuvem, encaminhamento de chamadas, transferência de chamadas, atendentes automáticos, filas de chamadas e identificação de chamadas.</p> <p>Se seus usuários precisarem ligar para números de telefone fora da sua organização, você poderá escolher entre várias opções para se conectar à Rede Telefônica Pública Comutada (PSTN), incluindo a escolha da Microsoft como sua operadora de PSTN. <a href="#">As opções de conectividade do Teams Phone e PSTN</a> são descritas com mais detalhes posteriormente neste artigo.</p>
<b>Planos de chamadas do Microsoft Teams</b>	<p>O Plano de Chamadas do Microsoft Teams é uma licença complementar ao Teams Phone para fazer chamadas para a PSTN. Com esta opção, a Microsoft é sua operadora de PSTN. Se você já possui o Teams Phone e os Planos de Chamadas estão disponíveis em seu <a href="#">país/região</a> , você pode adquirir uma das <a href="#">opções de Plano de Chamadas</a> , que serão descritas com mais detalhes posteriormente neste artigo.</p>
<b>Pacote Teams Phone com Plano de Chamadas</b>	<p>O pacote Teams Phone com Plano de Chamadas é uma licença adicional do Teams que oferece o Teams Phone e um Plano de Chamadas da Microsoft para conectividade com a Rede Telefônica Pública Comutada (PSTN). Com esta opção, a Microsoft é sua operadora de PSTN.</p> <p><a href="#">As opções de Plano de Chamadas</a> são descritas com mais detalhes posteriormente neste artigo.</p>

Licença	Descrição
<b>Créditos de Comunicação</b>	Créditos de Comunicação é uma licença complementar que fornece um conjunto mensal de minutos que podem ser usados para chamadas telefônicas PSTN. Por exemplo, você pode querer comprar Créditos de Comunicação se todos os minutos do seu Plano de Chamadas forem usados antes do início do mês seguinte ou se desejar números gratuitos para Audioconferência, Atendentes Automáticos ou Filas de Chamadas. Para mais informações, consulte <a href="#">Configurar Créditos de Comunicação</a> .
<b>Salas do Microsoft Teams</b>	O Microsoft Teams Rooms é uma licença complementar ao Teams que permite o compartilhamento de vídeo, áudio e conteúdo em salas de conferência.  - O Teams Rooms Basic é uma licença gratuita para até 25 salas que oferece funcionalidades essenciais de reunião e gerenciamento para todos os dispositivos do Teams Rooms.  - O Teams Rooms Pro oferece experiências de reunião aprimoradas, além de gerenciamento e segurança avançados para ajudar você a operar seus dispositivos em escala e possibilitar reuniões híbridas inclusivas.  Para obter mais informações, consulte <a href="#">Licenciamento de Salas de Reunião do Teams</a> .
<b>Dispositivos compartilhados do Microsoft Teams</b>	O Microsoft Teams Shared Devices é uma licença complementar ao Teams que oferece suporte ao trabalho híbrido, permitindo que os escritórios designem dispositivos como compartilhados, incluindo telefones de área comum, monitores do Teams para mesas compartilhadas e painéis do Teams para espaços de reunião. Para mais informações, consulte <a href="#">o licenciamento de Dispositivos Compartilhados do Microsoft Teams</a> .

### **Importante**

A partir de 1º de abril de 2024, todos os novos clientes Enterprise que desejarem fornecer aos funcionários o Microsoft Teams e o valor dos pacotes Microsoft 365 ou Office 365 Enterprise existentes (E1/E3/E5) precisarão comprar duas SKUs: um pacote E1/E3/E5 (sem Teams) e um Teams autônomo ( *Microsoft Teams Enterprise* ou *Microsoft Teams EEA* ). Os pacotes Microsoft 365 Business (até 300 usuários) e os pacotes Frontline Worker estarão disponíveis em versões com e sem o Teams.

Para clientes empresariais no Espaço Econômico Europeu (EEE) e na Suíça, essa alteração entrou em vigor em 1º de outubro de 2023.

Os clientes empresariais que já assinaram os pacotes Microsoft 365 ou Office 365 que incluem o Teams antes de 1º de abril de 2024 continuarão a poder usar, renovar, atualizar e ajustar suas assinaturas que incluem o Teams como antes.

Para obter mais informações sobre essa alteração de licenciamento no EEE e na Suíça, consulte [Nova estrutura de assinatura para o Microsoft 365 na Europa](#) .

Para obter mais informações sobre essa alteração de licenciamento para todas as outras regiões globais, consulte [o anúncio de licenciamento do Microsoft Teams](#) .

## Licenças de audioconferência

Uma licença de Audioconferência permite que as pessoas na sua organização usem um telefone em vez do computador para participar de uma reunião do Teams — também chamada de conferência PSTN para reuniões. Uma licença de Audioconferência não é a mesma coisa que uma licença do Teams Phone. Para obter informações sobre licenças do Teams Phone, consulte [Licenças do Teams Phone com conectividade PSTN](#) .

Para descobrir se a Audioconferência está disponível em seu país ou região, consulte [Disponibilidade para Audioconferência e Planos de Chamadas em cada país e região](#) . Para obter informações sobre preços, consulte [Preços para Audioconferência](#) .

Para usuários que agendam ou lideram reuniões com participantes que precisam ligar usando um telefone, será necessário [configurar a Audioconferência](#) .

Você também pode optar por usar uma operadora terceirizada para seus números de Audioconferência, caso sua operadora atual faça parte do programa Microsoft Operator Connect. Para obter mais informações, consulte [Planejar a Conferência do Operator Connect](#) .

Após adquirir uma assinatura do Microsoft 365 ou do Office 365, se você optar por uma assinatura do Microsoft 365 ou do Office 365 E1 ou E3, ainda precisará comprar uma licença de Audioconferência separada. Uma licença de Audioconferência já está incluída na assinatura E5.

A tabela a seguir exibe qual assinatura do Microsoft 365 ou do Office 365 comprar com base no seu público de assinatura.

 Expandir tabela

Tipo de assinatura	Subscrição
Empresa	- Office 365 E1 <sup>1</sup> - Office 365 E3 <sup>1</sup> - Office 365 E5 <sup>1,3</sup>

Tipo de assinatura	Subscrição
Linha de frente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 F1</li> <li>- Microsoft 365 F3</li> <li>- Office 365 F3 <sup>2</sup></li> </ul>
Outro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Office 365 A1</li> <li>- Microsoft 365 A3</li> <li>- Microsoft 365 G3</li> </ul>

<sup>1</sup> Os pacotes Microsoft 365 E3/E5 e Office 365 E1/E3/E5 que incluem o Teams não estão mais disponíveis para compra por novos clientes.

<sup>2</sup> O Office 365 F3 está disponível para compra por novos clientes somente por meio de Provedores de Soluções em Nuvem (CSPs).

<sup>3</sup> Este plano de assinatura do Teams oferece à sua organização os recursos de segurança e conformidade mais completos encontrados nos níveis mais altos de assinaturas do Microsoft 365 e do Office 365.

A tabela a seguir exibe as opções de licença de audioconferência.

 Expandir tabela

Licença	Descrição
Licença padrão para audioconferência	<p>Esta licença inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Números de telefone para discagem em reuniões para todos os países/regiões com suporte.</li> <li>- Minutos de telefone para todos os países/regiões com suporte.</li> <li>- Conferência com conexão de operador.</li> <li>- 60 minutos de saída por usuário por mês para <a href="#">países e regiões da Zona A</a>. Esses minutos são agrupados no nível do locatário, portanto, se houver um locatário com vários usuários de audioconferência, os minutos serão compartilhados entre todos os usuários.</li> </ul>
Licença de audioconferência gratuita	<p>For outbound calls to the United States and Canada only. With this exception, this license includes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- The same capabilities as the <i>Standard Audio Conferencing License</i>.</li> </ul>

After the 60 minutes of outbound minutes to Zone A countries/regions have been used, your Audio Conferencing users won't be able to make calls or dial out from online Audio Conferencing meetings.

You can purchase additional licenses and assign them to your users so that they can dial out to non-Zone A countries/regions using the following options:

- *Communication Credits* - Prepaid budget to support outgoing minutes. For more information on Communication Credits, see:
  - [What are Communication Credits](#).
  - [Set up Communication Credits for your organization](#).
- *Pay-As-You-Go* - Dial out and pay per user per minute for all outgoing calls.
- *Pay per minute* - Pay for all of your Audio Conferencing usage on a per-minute basis without paying for a per-user monthly license. This option is only available to Volume and Licensing customers. For more information, see [Audio Conferencing pay-per-minute](#).

## Teams Phone with PSTN connectivity licenses

Most Microsoft 365 plans allow Teams users to make peer-to-peer calls within your organization using VoIP technology. However, you might want to add licenses for setting up Teams Phone PBX capabilities and connecting to the PSTN for external calling.

Teams Phone requires a separate add-on license. For Teams Phone only, buy a Teams Phone Standard license. For users to make and receive external calls using the PSTN, you'll need to choose a PSTN connectivity option as well.

For PSTN connectivity, there are multiple options, including:

- Choosing Microsoft as your PSTN carrier by purchasing a [Microsoft Calling Plan license](#).
- [Choosing a separate PSTN carrier](#).

This section describes Teams Phone license options. Some PSTN connectivity options require an additional license; some don't. For detailed information about Teams Phone PBX features, see [Teams Phone features](#). For information about which voice solution is best for your organization, see [Plan your voice solution](#) and [PSTN connectivity options](#).

## Teams Phone with Microsoft Calling Plans

Teams Phone with Calling Plans is available as:

- A Teams Phone with Calling Plan bundle
- A Teams Phone Standard license with a separate Calling Plan license

There are Domestic Calling Plans, International Calling Plans, and Pay-As-You-Go Calling Plans. To find out whether Teams Calling Plans is available in your country or region, see [Country and region availability for Audio Conferencing and Calling Plans](#).

## Teams Phone with a separate PSTN connectivity option

If you don't have Microsoft Calling Plans available in your region or if you want to choose another PSTN connectivity option, you can choose from the following options:

- **Teams Phone with Operator Connect** - If your existing carrier participates in the Microsoft Operator Connect program, they can manage PSTN calling for you. Operator Connect requires a Teams Phone license. See [Plan for Operator Connect](#).
- **Teams Phone with Operator Connect for India** - Addresses the telephony regulatory issues specific to India. Operator Connect for India requires licenses from your PSTN carrier in India. For more information, see [Plan Operator Connect for India](#).
- **Teams Phone Mobile** - A user's SIM-enabled phone number is also their Teams phone number. Teams Phone Mobile requires a Teams Phone license. For more information, see [Plan for Teams Phone Mobile](#).
- **Direct Routing** - Lets you connect a supported, customer-provided Session Border Controller (SBC) to Microsoft Teams Phone. Direct Routing requires a Teams Phone license. For more information, see [Plan for Direct Routing](#).
- **Shared Calling** - Uses the phone number of a resource account associated with an Auto attendant for inbound and outbound PSTN calls. Share Calling requires a Teams Phone license. For more information, see [Plan for Shared Calling](#).

## Teams Phone Standard with Frontline Worker


If you have a frontline worker subscription, buy a Teams Phone Standard for Frontline Workers license. To access the **Teams Phone for Frontline Workers** license, your tenant must also be licensed with Microsoft 365 Frontline Worker or Office 365 Frontline Worker licenses. Frontline Worker licenses can be assigned only to users who meet *one or more* of the following requirements:

- Uses a primary device with a single screen smaller than 10.9".
- Shares a primary work device with other licensed Frontline Worker licensed users, during or across shifts.
- Other licensed Frontline Worker users also use the device as their primary work device.
- Any software or services accessed from the shared device requires the devices or users to be assigned a user license that includes use of those software or services.

For more information about frontline workers, see [Understand frontline worker user types and licensing](#).

## Summary of Teams Phone license options

The following table summarizes license options for Teams Phone.

 Expand table

License options	Subscription type	Teams subscription
<b>Teams Phone with Microsoft Calling Plan bundle</b>	<b>Business</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teams Essentials with Microsoft Entra ID</li> <li>- Microsoft 365 Business Basic, Standard, or Premium</li> </ul>
	<b>Enterprise</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 E3 (no Teams) plus Teams Enterprise</li> <li>- Microsoft 365 E3 EEA (no Teams) plus Teams EEA</li> <li>- Microsoft 365 E3<sup>1</sup></li> <li>- Office 365 E1/E3 (no Teams) plus Teams Enterprise</li> <li>- Office 365 E1/E3 EEA (no Teams) plus Teams EEA</li> <li>- Office 365 E1/E3<sup>1</sup></li> <li>- Teams Enterprise</li> <li>- Teams EEA</li> </ul>
	<b>Frontline</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 F1/F3</li> <li>- Office 365 F3<sup>2</sup></li> </ul>
	<b>Other</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 A3</li> <li>- Office 365 A1</li> <li>- Microsoft 365 G3</li> </ul>
<b>Teams Phone with separate PSTN connectivity option</b>	<b>Business</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Teams Essentials with Microsoft Entra ID</li> <li>- Microsoft 365 Business Basic, Standard, or Premium</li> </ul>
	<b>Enterprise</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 E3 (no Teams) plus Teams Enterprise</li> <li>- Microsoft 365 E3 EEA (no Teams) plus Teams EEA</li> <li>- Microsoft 365 E3<sup>1</sup></li> <li>- Office 365 E1/E3 (no Teams) plus Teams Enterprise</li> <li>- Office 365 E1/E3 EEA (no Teams) plus Teams EEA</li> <li>- Office 365 E1/E3<sup>1</sup></li> <li>- Teams Enterprise</li> <li>- Teams EEA</li> <li>- Microsoft 365 E5 (no Teams) plus Teams Enterprise<sup>3</sup></li> <li>- Microsoft 365 E5 EEA (no Teams) plus Teams EEA<sup>3</sup></li> <li>- Microsoft 365 E5<sup>1,3</sup></li> </ul>

License options	Subscription type	Teams subscription
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Office 365 E5 (no Teams) plus Teams Enterprise<sup>3</sup></li> <li>- Office 365 E5 EEA (no Teams) plus Teams EEA<sup>3</sup></li> <li>- Office 365 E5<sup>1,3</sup></li> </ul>
	<b>Frontline</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 F1/F3</li> <li>- Office 365 F3<sup>2</sup></li> <li>- Microsoft 365 F1/F3 plus Microsoft 365 F5 Security + Compliance<sup>3</sup></li> </ul>
	<b>Other</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Microsoft 365 A3</li> <li>- Office 365 A1</li> <li>- Microsoft 365 G3</li> <li>- Microsoft 365 A5<sup>3</sup></li> <li>- Office 365 A5<sup>3</sup></li> <li>- Microsoft 365 G5<sup>3</sup></li> </ul>

<sup>1</sup> Microsoft 365 E3/E5 and Office 365 E1/E3/E5 suites that include Teams are no longer available for purchase by new customers.

<sup>2</sup> Office 365 F3 is available for purchase by new customers through Cloud Solution Providers (CSPs) only.

<sup>3</sup> This Teams subscription plan gives your organization the most security and compliance features found in the highest tiers of Microsoft 365 and Office 365 subscriptions.

## Manage add-on licenses

For instructions on how to buy licenses in the Microsoft 365 admin center, see [Buy or remove licenses](#).

After you've purchased licenses, you'll need to assign them to your users. For more information, see [Assign Teams add-on licenses](#).

You have two ways to remove users' access to certain products: unassign product licenses from specific users or unassign user licenses from a specific product. For instructions on how to unassign licenses, see [Unassign licenses from users](#).

## More information

Para mais informações sobre os planos da Microsoft de acordo com o tipo da sua organização:

- [Planos para organizações empresariais](#)
- [Orientação para instituições educacionais](#)
- [Planos para governos e agências governamentais](#)
- [Planos para organizações sem fins lucrativos](#)

## Entre em contato com o suporte

Precisa falar com alguém sobre as opções de complementos? [Entre em contato com o suporte para produtos empresariais - Ajuda do administrador](#) .